



Número: **0002123-66.2015.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/01/2015**

Valor da causa: **R\$ 150.000,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**


Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
AMAURY RODRIGUES VITORINO (REPRESENTANTE)		ALAN GOMES PATRICIO (ADVOGADO)	
JEAN LUIS RODRIGUES VIEIRA (REPRESENTANTE)		ALAN GOMES PATRICIO (ADVOGADO)	
INATIVO (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30806082	20/05/2020 10:47	<a href="#">[VOL 2]</a>	Autos digitalizados



## ATO ORDINATÓRIO

Em consonância com o § 4.º do art.152 Inc. VI do NCPC c/c o Provimento da CGJ nº. 04/2014, publicado no Diário da Justiça de 01.08.2014, abro vista do presente feito à parte (✓) autora ( ) ré, para falar sobre o conteúdo da certidão ou expediente/petição de fls. 84, no prazo de 18 dias.

João Pessoa, 19/01/2018.

  
Analista Judiciário/Técnico Judiciário  
4.ª Vara Cível da Capital-PB





## CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o boletim nº 016/2017 foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida publicação do Ato Ordinatório de fls. 86  
Dou fé.

João Pessoa, 10/02/2017

Analista/Técnico Judiciário

## CERTIDÃO

Certifico que a Nota de foro contendo o Ato Ordinatório de fls. \_\_\_\_\_ foi publicado no Diário da Justiça no dia / / 2017. Dou fé.

João Pessoa, / /2017

Analista/Técnico Judiciário







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA



PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Numeração : 0002123-66.2015.815.2001  
Classe : USUCAPIAO  
Assunto(s): USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Promovente: AMAURY RODRIGUES VITORINO E OUTROS  
Promovido :

Quantidade de volume(s): ( ) único; ( ) 2; ( ) 3; ( ) 4; ( ) 5; ( ) 6; ( )  
Volume(s) em carga: \_\_\_\_\_ ( ) todos; ( ) \_\_\_\_\_

Quantidade total de folhas: \_\_\_\_\_

Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, envelope lacrado, etc.) anexado ao processo?  
( ) sim; ( ) não. Especificar o(s) objeto(s)

Outras observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ADVOGADO FAVORECIDO COM A CARGA:

Nome: ALAN GOMES PATRICIO  
Inscrição na OAB: 018069PE  
Telefone(s): celular: 9.8736-3185  
Advogado do ( ) autor ( ) réu ( ) vítima ( ) litisconsorte ( ) outro

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA:

Matricula nº: 4737032 - TJESL16 -

RECIBO

Recebi nesta data os autos acima especificados.

Em: 21/02/2017

*Alan Gomes Patricio*  
(assinatura do recebedor)

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DEVOLUÇÃO

Recebi nesta data os autos acima especificados.

Em: 08/02/17

Nome/Assinatura do servidor:

Matricula nº: 4737032-1

Observações : \_\_\_\_\_



**JUNTADA**

Junto a estes autos a petição  
de fl. 90-x em frente.

João Pereira 08/03/2017

Analista Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA – PB.



Processo de nº 0002123-66.2015.815.2001

AMAURY RODRIGUES VITORINO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador signatário, vem a presença de Vossa Excelência, em cumprimento a determinação judicial de fls. 86, expor, para ao final, requerer o que segue:

#### DOS FATOS

Ao compulsar os autos, verifica-se da carta acostada aos autos as fls. 84, que a vizinha lindeira do imóvel de nº 423, a senhora Ivanete Cândido do Nascimento, mudou-se do local.

Entretanto, ao se dirigir ao local, o usucapiente se deparou com uma nova moradora, desta vez a senhora Dayana Amâncio da Silva, que declarou residir no imóvel há aproximadamente 01 (um), onde vive atualmente com sua família.

#### DO PEDIDO

Pelo exposto, e, em cumprimento ao que determina o artigo 942 do Código de Processo Civil revogado, requer seja citada a atual confinante do imóvel usucapiendo, a senhora DAYANA AMÂNCIO DA SILVA, residente na Rua Professor Elizeu Maul, nº 423, por carta para, querendo, responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia.

Recebi esta petição
<i>Abv/autor</i>
Em, 08/03/17
às 18:15 hss.
<i>AB</i>
Cartório - 4ª Vara Cível

Pede deferimento.

João Pessoa, 07 de março de 2017.

*Alan Gomes Patrício*  
Alan Gomes Patrício  
OAB/PB nº 18.069



## CONCLUSÃO

Concluída em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Direito da 4ª Vara Criminal

Jóão Pessoa, 08/03/2017

Analista / Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4ª VARA CÍVEL



- X /01. Defiro o pedido de fl. 90. Em requisição, ao MP.
- /02. Defiro a justiça gratuita em favor do autor.
- /03. Intime-se a parte autora para emendar a inicial e dizer se pretende seja designada audiência prévia de conciliação/mediação (art. 334, NCPC).
- /04. ( ) Remetam-se os autos ao Núcleo de Conciliação e Mediação desta Comarca, para os fins do art. 334, do NCPC. ( ) Cite-se no endereço declinado às fls. \_\_\_\_\_.
- /05. Intime-se o autor(a) para em 15 dias, juntar declaração de pobreza e comprovante de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.
- /06. Intime-se a parte autora, para em 15 dias, emendar a inicial, no tocante a(o) \_\_\_\_\_.
- /07. L. Decreto a revelia do(a) ré(u).
- /08. Ao réu revel citado por edital nomeio curador o Dr AMAURI RIBEIRO DE BARROS, defensor público que milita nesta vara, para apresentar defesa ( ), manifestar-se nos autos em 15 dias, nos termos do art. 72, § único, NCPC ( ).
- /09. A impugnação, em 15 dias (art. 350, NCPC).
- /10. As questões de fato e os meios de prova ficam delimitados e especificados como sendo aqueles já apontados nas respectivas peças processuais (art. 357, NCPC). Defino ainda que o ônus da prova cabe à parte autora, quanto ao fato constitutivo do seu direito; e à parte ré quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 373 NPC).
- /11. Aguarde-se audiência já designada.
- /12. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, pelas \_\_\_\_\_ horas, ( ) devendo as partes observar o prazo do § 4º do art. 357, do NCPC. Cabe ao advogado da parte intimar o rol testemunhal do dia, hora e local da audiência, cumprindo-lhe juntar aos autos a carta com AR (art. 455, NCPC).
- /13. Renove-se o despacho de fls. \_\_\_\_\_, no endereço declinado às fls. \_\_\_\_\_.
- /14. ( ) Vista ao Ministério Público. ( ) Ao MP para parecer conclusivo. ( ) Cumpra-se o requerido pelo MP.
- /15. Cite-se o réu por edital com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do art. 257 do NCPC. ( ) Publique-se ainda o edital em jornal local de ampla circulação.
- /16. Cumpra a escrivania (integralmente) o despacho/ decisão de fls. \_\_\_\_\_.
- /17. Renove-se o despacho/ofício/ intimação de fl. \_\_\_\_\_.
- /18. Oficie-se como requerido na fl. \_\_\_\_\_.
- /19. Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, archive-se.
- /20. Apense-se nos autos da ação avertada às fls. \_\_\_\_\_.
- /21. Indefero o pedido de citação por edital, uma vez que o autor não efetuou as diligências necessárias que autorizam a citação pela via requerida. Intime-se a parte autora para diligenciar a fim de encontrar o endereço do réu, eis que nada fez para tanto.
- /22. De acordo com o § 1º do art. 1046 do NCPC, o presente feito deverá correr segundo o antigo código. Cite-se na forma requerida.
- /23. Intime-se o autor ( ) réu ( ) por meio de carta, para, em 15 dias, constituir novo advogado.
- /24. Considero válida a intimação de fl. \_\_\_\_\_, tendo em vista que a parte mudou de endereço e não comunicou a este juízo (art. 274, § único, NCPC).
- /25. Intime-se a parte autora/ exequente/ré para recolher o valor das custas da diligência que requereu, em 05 dias, sob pena de indeferimento do requerido.
- /26. Intime-se a parte ( ) autora ( ) ré p/ dizer sobre os termos da certidão/petição/expediente de fl. \_\_\_\_\_, em 5 dias (art. 218, § 3º, NCPC).
- / Considerando o documento de fls. \_\_\_\_\_, intime-se o autor/exequente para requerer o que lhe for de direito.
- /27. Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre os novos documentos juntados aos autos, no prazo de quinze dias (§ 1º, art. 437, NCPC).
- /28. A parte autora/exequente para em 5 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis.
- /29. Intime-se parte a autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito.
- /30. O processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias por inércia da parte promovente. Intime-se a parte autora pessoalmente, para em 5 dias manifestar-se no feito sobre o despacho/expediente/certidão de fls. \_\_\_\_\_, sob pena de extinção sem resolução de mérito (§ 1º, art. 485, NCPC). Não havendo manifestação no prazo, intime-se a parte ré para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, inciso III, do CPC, no prazo de dez dias, em atenção à Súmula 240 do STJ.
- /31. A parte promovente abandonou a causa, não promovendo o devido impulsionamento do feito. Em atenção à Súmula 240 do STJ, intime-se a parte ré, para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, III, em dez dias.
- /32. Suspendo o feito por \_\_\_\_\_ dias.
- /33. Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 1.010, § 1º, CPC/15). Decorrido o prazo, elevem-se os autos à D. Segunda Instância.
- /34. Em virtude do caráter infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contrariá-los em 05 dias.
- /35. Certifique-se sobre o trânsito em julgado da sentença.
- /36. Ao arquivo, com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /37. Cumpra-se a deprecata, uma vez cumprida devolva-se.
- /38. Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes dos noveis patronos do ( ) autor ( ) réu. ( ) Vistas por 05 dias.
- /39. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_. ( ) Após, archive-se.
- /40. Intime-se o executado para efetuar o pagamento do débito acrescido das custas, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação e mais fixação de honorários nesta fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% sobre o total da dívida (art. 523, § 1º, NCPC). Não havendo pagamento, fluirá o prazo do art. 525 para impugnação.
- /41. Intimem-se as partes da apresentação do Laudo Pericial, ressaltando que havendo assistentes técnicos estes deverão oferecer seus pareceres no prazo comum de 15 dias (Art. 477, § 1º, NCPC).
- /42. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_. Em seguida, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas, após intime-se a parte vencida para pagamento, sob pena de inscrição na dívida ativa. Por fim, remeta-se o feito ao arquivo com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /43. Defiro o pedido de penhora online de fls. \_\_\_\_\_. Aguarde-se o prazo legal para consulta do resultado.
- /44. É dever do advogado observar o disposto no art. 524 do CPC/15. Intime-o para emendar o pedido de fl. \_\_\_\_\_.
- /45. Defiro o pedido de fl. \_\_\_\_\_. A consulta ao sistema INFOJUD foi realizada, conforme documento em anexo. Intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

João Pessoa, 12/09/2017.

*João*

Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito desta Vara.  
João Pessoa (PB), 25/09/2017.

Analista/Técnico(a) Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO  
Av. João Machado, s/n, Centro  
João Pessoa – PB.



### CARTA DE CITAÇÃO

João Pessoa, 10 de Outubro de 2017.

À: **Dayana Amâncio da Silva**, residente na Rua Professor Elizeu Maul, nº 423, João Pessoa/PB, CEP: 58040550

Pela presente, **CITO** Vossa Senhoria para, querendo, responder aos termos da **Ação de Usucapião Extraordinária** processo tombado sob o Nº 00021236620158152001, movida por **Amaury Rodrigues Vitorino**, no qual foi proferido, às fls.91, o seguinte despacho: “Defiro o pedido de fl. 90, qual seja, citar a atual confinante do imóvel usucapiendo, para, querendo, responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia.”

Dessa maneira, fica Vossa Senhoria, por seu representante legal, **CITADO**, para, querendo, oferecer resposta aos termos da Ação supracitada, no prazo de **15 dias**, Arts. 334 e 344 do CPC, sob pena de não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor no pedido inicial. Contrafé anexa.

10.11.17

Julia Figueiredo Ramos  
Mat. 478.085-0  
Chefe do Setor de Expedição  
Fórum Cível da Capital

Atenciosamente

**Edvânia M. C. Proença**  
Técnica Judiciário



JUNTADA

Junto a estas autos 9 duvidas  
da contabilidade em parte.  
João Pessoa 28/11/2019  
\_\_\_\_\_  
Andreia Teófilo de Araújo





AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
JO 36310777 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

20/10/17 24/10/17 27/10/17  
14:20 h 15:54 h 16:02 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
FORUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO  
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
Av. João Machado, s/n - Centro - João Pessoa/PB

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**CARTA DE CITAÇÃO**

**PROC. Nº 00021236620158152001**

**À: Dayana Amâncio da Silva, residente na Rua Professor Elizeu Maul,  
nº 423, João Pessoa/PB, CEP: 58040550**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Assinado eletronicamente por: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA - 20/05/2020 10:44:36

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005201047590000000029577508>

Número do documento: 2005201047590000000029577508



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



CARTA DE CITAÇÃO  
PROC. N° 00021236620158152001

À: Dayana Amâncio da Silva, residente na Rua Professor Elizeu Maul,  
n° 423, João Pessoa/PB, CEP: 58040550

*com 093 dec*



<input type="checkbox"/> Não se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input checked="" type="checkbox"/> Ausente <b>3T</b>
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo remetente ou síndico	

AO REMETENTE

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AV  NP  PESO (WEIGHT (kg))

36310777 0 BR

Respostado ao serviço postal em:  
27/10/17 99995230  
Rua João Pessoa, s/n • CEP: 58013-902 - João Pessoa - Paraíba  
PARX: (83) 3216-1400 • www.tjpb.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO  
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
Av. João Machado, s/n - Centro - João Pessoa/PB





**ATO ORDINATÓRIO**

Em consonância com o § 4º do art. 162 do CPC c/c o Provimento do CGJ nº 01/2006, publicado no DJ de 04.01.2006, e Provimento da CGJ nº 04/2014, publicado no DJ de 01.08.2014, abro vista do presente feito à parte  autora;  ré, para falar sobre:  o conteúdo da certidão de fls. \_\_\_\_\_;  o expediente/petição de fls. 95, no prazo de 10 dias. *(desobediência da ordem de citação)*

João Pessoa, 08/11/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Técnico Judiciário







## CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o boletim nº 242/2017 foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida publicação do Ato Ordinatório de fls. 94  
Dou fé.

João Pessoa, 10/11/2017

Analista/Técnico Judiciário

## CERTIDÃO

Certifico que a Nota de foro contendo o Ato Ordinatório de fls. \_\_\_\_\_ foi publicado no Diário da Justiça no dia / / 2017. Dou fé.

João Pessoa, / / 2017

Analista/Técnico Judiciário







**PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO**

**DADOS DO PROCESSO**

Numeração : 0002123-66.2015.815.2001  
Classe : USUCAPIAO  
Assunto(s): USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Promovente: AMAURY RODRIGUES VITORINO E OUTROS  
Promovido :

Quantidade de volume(s): ( ) Único; ( ) 2; ( ) 3; ( ) 4; ( ) 5; ( ) 6; ( )

Volume(s) em carga: \_\_\_\_\_ ( ) todos; ( ) \_\_\_\_\_

Quantidade total de folhas: 26

Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, envelope lacrado, etc.) anexado ao processo?  
( ) sim; ( ) não. Especificar o(s) objeto(s)

Outras observações: \_\_\_\_\_

**ADVOGADO/DEFENSOR FAVORECIDO COM A CARGA:**

Nome: ALAN GOMES PATRICIO

Inscrição na OAB: 018069PB

Telefone(s): celular: 9.8236-2185 fixo: \_\_\_\_\_

Advogado do  autor ( ) réu ( ) vítima ( ) litisconsorte ( ) outro

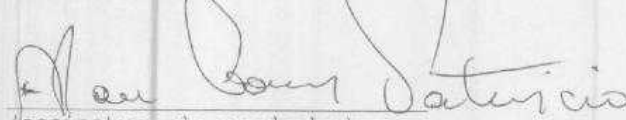
**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA:**

Matrícula n°: 4699394 - TJEJP32 -

**RECIBO**

Recebi nesta data os autos acima especificados.

Em: 22/11/2017



(assinatura do recebedor)

Observações: \_\_\_\_\_

**DEVOLUÇÃO**

Recebi nesta data os autos acima especificados.

Em: 28/11/2017

Nome/Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula n°: \_\_\_\_\_

Observações : \_\_\_\_\_



**JUNTADA**

Junto a este autos em petição

de fl. 58 \* - em frente

João Pessoa, 28/11/2017

Analista Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DA 4ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA – PB.



Recobi esta petição  
claus  
Em 28/11/2017  
19  
Cartório - 4.ª Vara Cível

Processo de nº 0002123-662015.815.2001

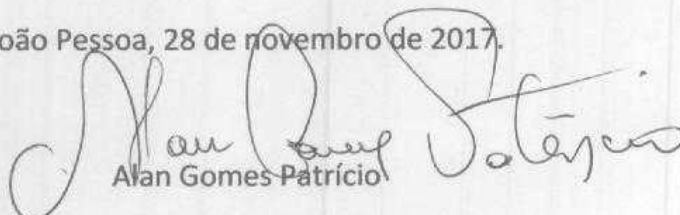
AMAURY RODRIGUES VITORINO E JEAN RODRIGUES VIEIRA, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador signatário, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a determinação judicial retro, informar que o imóvel lindeiro de nº 423 encontra-se fechado alguns meses, sendo incerto e desconhecido o destino do proprietário ou de eventuais moradores.

Portanto, diante disso, requer seja feita a citação por edital, na forma dos incisos I e II do artigo 256 do CPC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

  
Alan Gomes Patrício

OAB/PB nº 18.069



**CONCLUSÃO**

Concluiu-se o feito no Juízo de Direito de 4ª Vara Cível, em razão

João Pessoa, 28/11/2017

Assinado eletronicamente

AMARY RODRIGUES VITORINO E JEAN RODRIGUES VIEIRA [...] deviam ser quitados nos autos do processo em epígrafe, por seu promotor signatário, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a determinação judicial nº 421, informar que o imóvel nº 421 encontra-se fechado alguns meses, sendo incerto desconhecido o destino do proprietário ou de eventuais moradores. Portanto, diante disso, requer-se seja feita a citação por edital, nos termos do inciso I e II do artigo 226 do CPC.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

Alan Gomes Brito  
OAB/PB nº 18.082



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4ª VARA CÍVEL



- /01. Defiro o pedido \_\_\_\_\_
- /02. Defiro a justiça gratuita em favor do autor.
- /03. Intime-se a parte autora para emendar a inicial e dizer se pretender seja designada audiência prévia de conciliação/ mediação (art.334, NCPC)
- /04. ( ) Remetam-se os autos ao Núcleo de Conciliação e Mediação desta Comarca, para os fins do art.334, do NCPC. ( ) Cite-se no endereço declinado às fls \_\_\_\_\_
- /05. Intime-se o autor(a) para em 15 dias, juntar declaração de pobreza e comprovante de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.
- /06. Intime-se a parte autora, para em 15 dias, emendar a inicial, no tocante a(o) \_\_\_\_\_
- /07. T.Decreto a revelia do(a) ré(u).
- /08. Ao réu revel citado por edital nomeio curador o Dr AMAURI RIBEIRO DE BARROS, defensor público que milita nesta vara, para apresentar defesa ( ), manifestar-se nos autos em 15 dias, nos termos do art.72,§ único, NCPC ( )
- /09. A impugnação, em 15 dias (art.350, NCPC).
- /10. As questões de fato e os meios de prova ficam delimitados e especificados como sendo aqueles já apontados nas respectivas peças processuais (art.357, NCPC). Defino ainda que o ônus da prova cabe à parte autora, quanto ao fato constitutivo do seu direito, e à parte ré quanto a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 373 NPC)
- /11. Aguarde-se audiência já designada.
- /12. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, pelas \_\_\_\_\_ horas. ( ) devendo as partes observar o prazo do § 4º do art.357, do NCPC. Cabe ao advogado da parte intimar o rol testemunhal do dia, hora e local da audiência, cumprindo-lhe juntar aos autos a carta com AR (art.455, NCPC)
- /13. Renove-se o despacho de fls. \_\_\_\_\_, no endereço declinado às fls. \_\_\_\_\_
- /14. ( ) Vista ao Ministério Público. ( ) Ao MP para parecer conclusivo. ( ) Cumpra-se o requerido pelo MP
- X /15. Cite-se o réu por edital com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do art.257 do NCPC. ( ) Publique-se ainda o edital em jornal local de ampla circulação.
- /16. Cumpra a escrivania (integralmente) o despacho/ decisão de fls. \_\_\_\_\_
- /17. Renove-se o despacho/ofício/ intimação de fl. \_\_\_\_\_
- /18. Oficie-se como requerido na fl. \_\_\_\_\_
- /19. Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, archive-se. P.I.
- /20. Apense-se aos autos da ação avertada às fls. \_\_\_\_\_
- /21. Indefiro o pedido de citação por edital, uma vez que o autor não efetuou as diligências necessárias que autorizam a citação pela via requerida. Intime-se a parte autora para diligenciar a fim de encontrar o endereço do réu, eis que nada fez para tanto.
- /22. De acordo com o §1º do art. 1046 do NCPC, o presente feito deverá correr segundo o antigo código. Cite-se na forma requerida.
- /23. Intime-se o autor ( ) réu ( ) por meio de carta, para, em 15 dias, constituir novo advogado.
- /24. Considero válida a intimação de fl. \_\_\_\_\_, tendo em vista que a parte madou de endereço e não comunicou a este juízo (art.274, § único, NCPC).
- /25. Intime-se a parte autora/ exequente/ré para recolher o valor das custas da diligência que requereu, em 05 dias, sob pena de indeferimento do requerido.
- /26. Intime-se a parte ( ) autora ( ) ré p/ dizer sobre os termos da certidão/petição/expediente de fl. \_\_\_\_\_, em 5 dias (art.218, §3º, NCPC).
- / Considerando o documento de fls. \_\_\_\_\_ intime-se o autor/exequente para requerer o que lhe for de direito.
- /27 Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre os novos documentos juntados aos autos, no prazo de quinze dias (§1º, art. 437, NCPC)
- /28 A parte \_\_\_\_\_ autora/exequente para em 5 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis.
- /29. Intime-se parte a autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito.
- /30. O processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias por inércia da parte promovente. Intime-se a parte autora pessoalmente, para em 5 dias manifestar-se no feito sobre o despacho/expediente/certidão de fls. \_\_\_\_\_, sob pena de extinção sem resolução de mérito (§ 1º, art.485, NCPC). Não havendo manifestação no prazo, intime-se a parte ré para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, inciso III, do CPC, no prazo de dez dias, em atenção à Súmula 240 do STJ.
- /31 A parte promovente abandonou a causa, não promovendo o devido impulsionamento do feito. Em atenção à Súmula 240 do STJ, intime-se a parte ré, para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, III, em dez dias.
- /32. Suspendo o feito por \_\_\_\_\_ dias.
- /33. Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazões no prazo de 15 dias (art.1.010, §1º, CPC/15). Decorrido o prazo, elevem-se os autos à D. Segunda Instância.
- /34. Em virtude do caráter infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contrariá-los em 05 dias.
- /35. Certifique-se sobre o trânsito em julgado da sentença.
- /36. Ao arquivo, com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /37. Cumpra-se a deprecata, uma vez cumprida devolva-se.
- /38. Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes dos novéis patronos do ( ) autor ( ) réu. ( ) Vistas por 05 dias.
- /39. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_ ( ) Após, archive-se.
- /40 Intime-se o executado para efetuar o pagamento do débito acrescido das custas, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação e mais fixação de honorários nesta fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% sobre o total da dívida (art.523, § 1º, NCPC). Não havendo pagamento, fluira o prazo do art. 525 para impugnação.
- /41. Intimem-se as partes da apresentação do Laudo Pericial, ressaltando que havendo assistentes técnicos estes deverão oferecer seus pareceres no prazo comum de 15 dias (Art.477, § 1º, NCPC).
- /42. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_. Em seguida, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas, após intime-se a parte vencida para pagamento, sob pena de inscrição na dívida ativa. Por fim, remeta-se o feito ao arquivo com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /43. Defiro o pedido de penhora online de fls. \_\_\_\_\_. Aguarde-se o prazo legal para consulta do resultado.
- /44. É dever do advogado observar o disposto no art. 524 do CPC/15: Intime-o para emendar o pedido de fl. \_\_\_\_\_
- /45. Defiro o pedido de fl. \_\_\_\_\_ / A consulta ao sistema INFOJUD foi realizada, conforme documento em anexo. Intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

João Pessoa, 21/02/2018.

*Josefa Rodrigues da Silva*

**Juiz(a) de Direito**

**RECEBIMENTO**

Nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito desta Vara, João Pessoa (PB), 21/02/2018.

Analista/Técnico(a) Judiciário



**JUNTADA**  
Junto a estes autos a petição  
de fls. 102/114-x em frente  
João Pessoa 27.07.2018  
\_\_\_\_\_  
Aneiza Técnico Judiciário







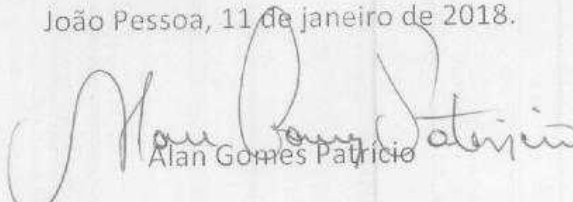
EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE JOÃO  
PESSOA – PB.

Processo de nº 0002123-66.2015.815.2001

AMAURY RODRIGUES VITORINO E JEAN RODRIGUES VIEIRA, ambos já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado signatário, vêm à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 435 do CPC, requerer a juntada de documentos novos traduzidos em comprovantes de pagamentos do imóvel usucapindo, até então desconhecidos pelos autores, encontrados pelo segundo autor ao vasculhar pastas e documentos antigos de seu falecido genitor, no qual, sendo plausível a presente justificativa, pugna pela juntada dos referidos documentos, na forma do parágrafo único do artigo 435 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento e requer juntada.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2018.

  
Alan Gomes Patrício

OAB/PB nº 18.069



BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES



N. 4<sup>a</sup> L.

Cr\$ 1.000,00

98

Recibi do Sr. Luis Vieira Pessoa a quantia de Cr\$ 1.000,00 relativa a 5<sup>a</sup> prestação de um terreno com 13 metros de frente por 30 metros de fundo, situado na Avenida D. Carlos Manoel e correspondente ao mês de Janeiro do corrente ano.

João Pessoa,

do corrente ano.

31 de Dezembro de 1959

L. P. de Souza

BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

Cr\$ 1.000,00

N. 5 L.

98

Recibi do Sr. Luis Vieira Pessoa a quantia de Cr\$ 1.000,00 relativa a quinta prestação de um terreno com tres metros de frente por trinta metros de fundo, situado na Avenida D. Carlos Manoel e correspondente ao mês de Janeiro do corrente ano.

João Pessoa,

de 1960

L. P. de Souza



BAIRRO SANTA JULIA

FORUM CIVEL DAGAPIM  
102  
8

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N. 6 L. Cr\$ 1000,00=-

Q 98 Recibi do Sr. Luiz Vieira Pessoa

a quantia de Cr\$ 2000,00

relativa a 6ª prestaçõ

prestação de um terreno com 13 metros de frente por 30

de fundo, situado na Avenida Prof. Elvira Maul

e correspondente ao mês de do corrente ano.

João Pessoa,

30 de Maio de 1960  
30/5/60 30/5/60

L. P. Damasceno

BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N. 7 L. Cr\$ 1000,00

Q 98 Recibi do Sr. Luiz Vieira Pessoa

a quantia de Cr\$ 2000,00

relativa a 6ª prestaçõ

prestação de um terreno com 13 metros de frente por 30

de fundo, situado na Avenida Prof. Elvira Maul

e correspondente ao mês de do corrente ano.

João Pessoa,

30 de Junho de 1960  
30/6/60 30/6/60

L. P. Damasceno



# BAIRRO SANTA JULIA



PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N. 8 L. Cr\$ 10000,00

Recedi do Sr. Luiz Vieira Pessoa

a quantia de Cr\$ 10000,00

relativa a 8ª prestação de um terreno com 13 metros de frente por 20

de fundo, situado na Rua Barão de Bivar

e correspondente ao mês de de corrente ano.

João Pessoa, 28 de Julho de 1956  
H. P. [Signature]

# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N. 9 L. Cr\$ 10000,00

Recedi do Sr. Luiz Vieira Pessoa

a quantia de Cr\$ 10000,00

relativa a 9ª prestação de um terreno com 13 metros de frente por

de fundo, situado na Rua Barão de Bivar

e correspondente ao mês de de corrente ano.

João Pessoa, 21 de Agosto de 1956  
H. P. [Signature]



BAIRRO SANTA JULIA



PAGO EM 20 PRESTAÇÕES

N. 10 L. Cr\$ 1.000,00

Recebi do Sr. Luiz Vieira Pessoa

a quantia de Cr\$ 2.000,00

relativa a 10ª prestação de um terreno com 13 metros de frente por 30

de fundo, situado na Avenida Professor Elizer Maul

e correspondente ao mês de João Pessoa, 30 de Setembro de 1960

Handwritten signature and three 600 stamps.

BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N. 11 L. Cr\$ 1.000,00

Recebi do Sr. Luiz Vieira Pessoa

a quantia de Cr\$ 1.000,00

relativa a 1ª prestação de um terreno com 13 metros de frente por 30

de fundo, situado na Rua Professor Elizer Maul

e correspondente ao mês de João Pessoa, 30 de Setembro de 1960

Handwritten signature and three 600 stamps.



BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES



N. 13  
98

L

Cr\$ 1.000,00

Recebi do Sr.

Luiz Vieira Pessoa,

a quantia de

Cr\$ 2.000,00

relativa a

32

prestação de um terreno com

13 metros de frente por 30 m

de fundo, situado na

ruela Prof. Gerson Maul

e correspondente ao mês de

do corrente ano.

João Pessoa,

19

de

Setembro de 1960

P. Danneberg de Araújo

1960

1960

BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N. 12 -  
98

L

Cr\$ 1.000,00

Recebi do Sr.

Luiz Vieira Pessoa,

a quantia de

uma mil cruzeiros,

relativa a

12

prestação de um terreno com

três metros de frente por trinta

de fundo, situado na

ruela Professor Gerson Maul

e correspondente ao mês de

do corrente ano.

João Pessoa,

29

de

Novembro de 1960

P. Danneberg de Araújo

2960

2960





# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM - 50 PRESTAÇÕES

N. 14 - L. Cr\$ 1.000,00 -

Recebi do Sr. Luiz Vieira Pessoa, a quantia de Cr\$ 100.000,00 relativa a 14ª prestação de um terreno com 13 metros de frente por 29 metros de fundo, situado na Avenida Professor Luiz Brandão e correspondente ao mês de Janeiro do corrente ano.

João Pessoa, 27 de Janeiro de 1961  
A. L. Souza Filho



# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM - 50 PRESTAÇÕES

N. 15 - L. Cr\$ 1.000,00 -

Recebi do Sr. Luiz Vieira Pessoa a quantia de Cr\$ 100.000,00 relativa a 15ª prestação de um terreno com 13 metros de frente por 29 metros de fundo, situado na Avenida Professor Luiz Brandão e correspondente ao mês de Janeiro do corrente ano.

João Pessoa, 27 de Janeiro de 1961  
A. L. Souza Filho





# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N. 16 L. Cr\$ 100,000

Recebi do Sr. Miguel Pessoa  
a quantia de 1000,00  
relativa a 10ª

prestação de um terreno com três metros de frente por trinta  
de fundo, situado na avenida Prof. Olimar Manoel  
e correspondente ao mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano.

João Pessoa, 25 de Março de 1961  
V. L. Domingos da Silva

# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N. 17 L. Cr\$ 1.000,00

Recebi do Sr. Luiz Vieira Lima  
a quantia de 1.000,00  
relativa a 17ª

prestação de um terreno com 13 metros de frente por 30  
de fundo, situado na Av. Prof. Olimar Manoel  
e correspondente ao mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano.

João Pessoa, 25 de Março de 1961  
V. L. Domingos da Silva







# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM - 50 PRESTAÇÕES

N. 18 - L. Cr\$ 1.000,00

Q. 98 Recibi do Sr. Luiz Vieira Pessoa a quantia de Cr\$ 1.000,00 relativa a 18a

prestação de um terreno com trinta metros de frente por trinta de fundo, situado na Avenida Brasil e correspondente ao mês de Janeiro de 1956.

João Pessoa, 30 de Janeiro de 1956  
L. Vieira Pessoa

Luiz Vieira Pessoa

# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM - 50 PRESTAÇÕES

N. 19 - L. Cr\$ 1.000,00

Q. 98 Recibi do Sr. Luiz Vieira Pessoa a quantia de Cr\$ 1.000,00 relativa a 19a

prestação de um terreno com trinta metros de frente por trinta de fundo, situado na Avenida Brasil e correspondente ao mês de Fevereiro de 1956.

João Pessoa, 30 de Fevereiro de 1956  
L. Vieira Pessoa

Luiz Vieira Pessoa





# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N.º 20 L. 98 Crs. 1000,00-

Recedi do Sr. Luiz Pessoa Vieira  
a quantia de 200,00  
relativa a 200  
prestação de um terreno com 13 metros de frente por 50  
de fundo, situado na avenida Engenheiro Manoel  
e correspondente ao mês de Março do corrente ano.

João Pessoa, 11 de Março de 1951  
J. P. Vieira

# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N.º 21 L. 98 Crs. 1000,00-

Recedi do Sr. Luiz Pessoa Vieira  
a quantia de 200,00  
relativa a 21ª (vigesimo primeiro)  
prestação de um terreno com 13 metros de frente por 50  
de fundo, situado na avenida Engenheiro Manoel  
e correspondente ao mês de Março do corrente ano.

João Pessoa, 30 de Março de 1951  
J. P. Vieira





# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 50 PRESTAÇÕES

N. 22 L. Cr\$ 100,00

Recebi do Sr. Luiz Vieira Pessoa a quantia de uma mil cruzado relativa a 22 prestações de um terreno com 15 metros de frente por 30 de fundo, situado na Av. Paulista nº 100 e correspondente ao mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano.

João Pessoa, 29 de Setembro de 1961

P.P.O. [Signature] de [Signature]

# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM PRESTAÇÕES

N. 23 L. Cr\$ 100,00

Recebi do Sr. Luiz Vieira Pessoa a quantia de um mil cruzeiros relativa a 23 prestações de um terreno com 13 metros de frente por 30 de fundo, situado na Av. Paulista nº 100 e correspondente ao mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano.

João Pessoa, 26 de Setembro de 1961

P.P.O. [Signature] de [Signature]



# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM 60 PRESTAÇÕES



N. 24 L. Cr\$ 1.000,00

Recebi do Sr. Luis Vieira Perova a quantia de um mil e quinhentos relativa a 24

prestação de um terreno com 18 metros de frente por 30 de fundo, situado na Rua de Godoy e correspondente ao mês de Junho do corrente ano.

Joo Pessoa, 24 de Junho de 1951.



## 203 Prestação

Recebi do Sr. Est. Wilson a importância de Cr\$ 4.000,00 (quarenta mil e nada)

prestação, para a compra da casa n. 1 São Francisco B. V. de Cr\$ 4.800,00 e dividida

Fessor/31  
Bouira



# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM PRESTAÇÕES

N. 31a 38 L.

Cr\$ 3.000,00

Recebi do Sr. Luis Vieira Pessoa  
a quantia de

relativa a 31a 38a  
prestação de um terreno com 18 metros de frente por 80

de fundo, situado na Gleza. Capão  
e correspondente ao mês de

João Pessoa,

3 de Agosto de 1952

O deus

3



# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM PRESTAÇÕES

N. 35a e 36

Cr\$ 2.000,00

Recebi do Sr. Luis Vieira Pessoa

a quantia de Luis Vieira Pessoa  
relativa a 35a e 36a

prestação de um terreno com 13 metros de frente por 30

de fundo, situado na Gleza. Capão

e correspondente ao mês de

João Pessoa

9 novembro de 1952

O deus





# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM PRESTAÇÕES

N. 37<sup>a</sup> L. Cr\$ 1.000,00

Recebi do Sr. Luis Vieira Pessoa a quantia de 37<sup>a</sup> relativa a 37<sup>a</sup>

prestac de um terreno com 3 metros de frente por 80 de fundo, situado na R. Luzete Moraes e correspondente ao mês de do corrente ano.

João Pessoa, de 12 de Dezembro de 1953

*[Handwritten signature]*

# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM PRESTAÇÕES

N. 38 a 40 Cr\$ 3.000,00

Recebi do Sr. Luis Vieira Pessoa a quantia de 38 a 40 relativa a 38 a 40

prestac de um terreno com 4 metros de frente por 30 de fundo, situado na R. Luzete Moraes e correspondente ao mês de do corrente ano.

João Pessoa, de 12 de Dezembro de 1953

*[Handwritten signature]*





# BAIRRO SANTA JULIA

PAGO EM PRESTAÇÕES

N. 34 L. Cr\$ 1.000,00  
a 98

Recebi do Sr. João Pessoa  
a quantia de um mil cruzes  
relativa a 34  
prestação de um terreno com 13 metros de frente por 30  
de fundo, situado na rua Bispo de Leão  
e correspondente ao mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano.

João Pessoa, de outubro de 1952  
O dono  
2/10/52

# Bairro SANTA JULIA

PAGO EM PRESTAÇÕES

N. 41 a 49 e 53 Cr\$ 7.000,00  
a 98

Recebi do Sr. João Pessoa  
a quantia de sete mil cruzes  
relativa a 41 a 49  
prestação de um terreno com 13 metros de frente por 30  
de fundo, situado na rua Bispo de Leão  
e correspondente ao mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano.

João Pessoa, 22 de agosto de 1953



**CERTIDÃO**

Certidão que há despacho  
a ser cumprido  
de 29 de Maio de 2020.  
João Pedro

\_\_\_\_\_  
Assessoria Judiciária





PODER JUDICIARIO DA PARAIBA  
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS  
EDITAL INCLUIDO EM 21/05/18





VARA DA CAPITAL. 4A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc  
so: 21236620158152001 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara  
supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER  
a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,  
que perante este Juizo da 4ª Vara Cível, processa-se uma Ação de Usuc  
apião Extraordinária, Processo nº 0002123-66.2015.815.2001, promovida  
por Amayry Rodrigues Vitorino e outros, alegando a autor que é possuid  
or, de forma regular, ininterrupta, mansa e pacifica, há mais de 25 (v  
inte) cinco anos do imóvel situado na Rua professor Elizeu Maul, nº 42  
0, Torre, João Pessoa . Pb, pertencente ao Sr. Amayry Rodrigues Vitor  
ino e Jean Luis Rodrigues Vleira, medindo cerca de 64,5 m² (sessenta e  
quatro e cinco metros quadrados) de área construída, sendo 13 metros  
de largura na frente e 30 metros de fundos, por 12.9 metros de comprim  
ento por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote  
nº 326 e pelo lado direito com o lote 298, da mesma quadra. Em que foi  
determinada a citação do Sra. Dayana Amâncio da Silva, que se encontr  
a em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital CITA a acima men  
cionada, para, querendo, oferecer resposta aos termos da Ação supracit  
ada, no prazo de 15 dias, observando os requisitos do art.257, inciso  
s II, III, IV do NCPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, ma  
ndou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente edital, que será p  
ublicado no Diário da Justiça. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade  
de João Pessoa, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018. SILVANA CAR  
VALHO SOARES, MM. Juiz(a) de Direito na 4ª Vara Cível, Eu *[Handwritten Signature]*  
Edvânia Proença, Técnico Judiciário, o digital e substrevo. SILVANA CA  
RVALHO SOARES. Juiza de Direito na 4ª vara Cível. *[Handwritten Signature]*

Silvana Carvalho Soares  
JUIZA DE DIREITO







**CERTIDÃO**

Certifico que, transcorreu o prazo determinado no Edital de fl.,  
116, sem que a parte, citada através do referido edital, tenha se manifestado nestes autos.  
Dou fé. Em, 28/08/2018

Edvânia M. C. Proença  
- Tec. Judiciário -



## ATO ORDINATÓRIO



Em consonância com o art. 152, Inc. IV do NCPC c/c o Provimento da CGJ nº. 04/2014, publicado no Diário da Justiça de 01.08.2014, abro vista do presente feito à parte (X) autora ( ) ré, para falar sobre: o conteúdo da certidão ou expediente/petição de fls. 118, no prazo de 15 dias.

João Pessoa, 24 de 2018

Analista/Técnico Judiciário  
4ª Vara Cível da Capital-PB





## CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o boletim nº 210/2018 foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida publicação do Ato Ordinatório de fls. 119  
Dou fé.

João Pessoa, 03/09/2018

Analista/Técnico Judiciário

## CERTIDÃO

Certifico que a Nota de foro contendo o Ato Ordinatório de fls. \_\_\_\_\_ foi publicado no Diário da Justiça no dia 05/09/2018. Dou fé.

João Pessoa, 05/09/2018

  
Analista/Técnico Judiciário





JUNTADA

Junto a estes autos a petição

de nº 122/151 em frente

João Pessoa, 29/01/2018

\_\_\_\_\_  
Anelita F. B. de Almeida Juiz(a)







ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA GERAL

Praça Pedro Américo, 70, Varadouro, João Pessoa/PB CEP: 58.010-340, Fone: (83) 3218-9788

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB

Processo nº: 0002123-66.2015.815.2001

Promovente: Amaury Rodrigues Vitorino e Jean Luis Rodrigues Vieira

Promovido: José Herbert Luna Lisboa

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, estabelecido na Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro, nesta Capital, por meio de seu procurador que esta subscreve, dotado de poderes postulatórios *ex lege*, advindos da Lei Complementar Municipal nº 61 de 2010 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município), e do art. 75, III, do novo Código de Processo Civil, vem respeitosamente perante V. Exª, ao ser instado a se pronunciar no presente processo de Usucapião Extraordinário, informar e requerer o que se segue, de acordo com ofício em anexo da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, órgão responsável pelo geoprocessamento e cadastro dos imóveis desta Capital:

"Tanto na planta de 1938 quanto no desmembramento de 1973 não há informação quanto a destinação do lote", tendo o referido setor acrescentado ainda que "a planta de loteamento que a Divisão de Cadastro utiliza para consulta, quando necessário, apresenta desenho muito diferente da real situação apresentada no bairro hoje". Por conseguinte, apesar da Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação (COPAD) ter informado às fls. 26 que "até a presente data, nada consta relativo à desapropriação envolvendo o imóvel", somente o cartório

VANESSA CARDOSO/PROPAT

1



de registro de imóvel competente poderá esclarecer com precisão a propriedade do imóvel.

Foram anexados ao processo ficha cadastral do imóvel (fls. 22), *overlay* (fls. 21) e cópias das plantas de loteamento e desmembramento (fls. 15 à 20), fornecidos pela DICAT/SEPLAN, além dos despachos e expedientes por meio dos quais foram prestadas informações pelos setores técnicos competentes."

Assim sendo, requer que seja oficiado o Cartório de Imóveis competente para demonstrar, com exatidão, a situação do imóvel em relação à sua propriedade.

Caso não conste em cartório o devido registro, ou, ainda que conste em nome de terceiro, informa preambularmente, esta Municipalidade, que não tem interesse no referido imóvel no que tange à sua titularidade, ressalvada eventual divergência existente entre a base de dados desta edilidade e as informações constantes na certidão cartorária de registro do imóvel quanto às medidas, dimensões, limites, confrontações e área total.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, 26 de novembro de 2018.

Adelmar Azevedo Régis  
Procurador-Geral do Município

*Rodrigo Clemente de Brito Pereira*  
Rodrigo Clemente de Brito Pereira  
Procurador-Geral Adjunto

Sérgio de Melo Dantas Júnior  
Procurador do Município  
Procurador-Chefe da PROPAT

Leon Delácio de Oliveira e Silva  
Procurador do Município de João Pessoa

*Antônio Fernando de A. Cadete*  
Antônio Fernando de A. Cadete  
Procurador do Município

*Vanessa Procópio Cardoso*  
Vanessa Procópio Cardoso  
Assessora Jurídica





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777 – 4º andar – Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)



RECEBIDO

20 NOV. 2018

*Bueno*

OFÍCIO Nº 1287 /2018 – GS/SEPLAN

João Pessoa, 19 de novembro de 2018

Excelentíssimo Senhor

**ADELMAR AZEVEDO RÉGIS**

Procurador Geral do Município de João Pessoa

Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro – João Pessoa/PB

Assunto: **Envio do Processo Administrativo nº 2017/071431 (Ref.: Ação de Usucapião nº 0002123-66.2015.815.2001).**

Senhor Procurador Geral,

Cumprimentando-o, enviamos o processo em epígrafe para informar que foram consultados os órgãos técnicos desta Secretaria Municipal, tendo a Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro (DIGEOC) informado às fls. 36 que *“tanto na planta de 1938 quanto no desmembramento de 1973 não há informação quanto a destinação do lote”*, tendo o referido setor acrescentado ainda que *“a planta de loteamento que a Divisão de Cadastro utiliza para consulta, quando necessário, apresenta desenho muito diferente da real situação apresentada no bairro hoje”*.

Por conseguinte, apesar da Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação (COPAD) ter informado às fls. 26 que *“até a presente data, nada consta relativo à desapropriação envolvendo o imóvel”*, somente o cartório de registro de imóvel competente poderá esclarecer com precisão a propriedade do imóvel.

Foram anexados ao processo ficha cadastral do imóvel (fls. 22), *overlay* (fls. 21) e cópias das plantas de loteamento e desmembramento (fls. 15 à 20), fornecidos pela DICAT/SEPLAN, além dos despachos e expedientes por meio dos quais foram prestadas informações pelos setores técnicos competentes.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento posterior.

Atenciosamente,

*Daniella Almeida Bandeira*  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Planejamento





Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa



FOLHA DE ROSTO DO PROCESSO  
 DADOS DO PROCESSO



Número Processo: <b>2017/071431</b>	Setor do Usuário: PROTOCOLO GERAL	Data de Entrada 27/06/2017 12:21:02
Secretaria de Destino: SEPLAN - SEC. DE PLANEJAMENTO		
Setor de Destino: GABINETE DO SECRETARIO - SEPLAN - G.S.		

Assunto:  
DIVERSOS

Complemento:  
OF. Nº 1062/17 - INF. ACERCA DO INTERESSE DO MUNICÍPIO SOBRE O IMÓVEL LOC. NA RUA ELIZEU MAUL Nº 420, BAIRRO TORRE.

DADOS DO INTERESSADO

Identificação 990160	Interessado PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Tipo de Interessado INSTITUIÇÕES
Requerente PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Telefone(2)\Contato(2)	
Telefone(1)\Contato(1) x	-x	

OUTROS DOCUMENTOS

OBSERVAÇÕES

CONTROLE

Setor	Data	Assinatura





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA GERAL



RECEBIDO  
EM 27/06/17  
M J P

PRAÇA PEDRO AMÉRICO, 70 – VARADOURO – JOÃO PESSOA/PB - CEP.: 58.010-340 FONE: (83)3218-9788

OFÍCIO nº 1062/2017– PROGEM

João Pessoa-PB, 26 de junho de 2017.

URGENTE

Ilustríssima Doutora,  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SEPLAN  
NESTA

Assunto: Pedido de informações acerca do interesse do Município sobre o imóvel localizado na Rua Elizeu Maul, nº 420, Bairro Torre, na Cidade de João Pessoa.

Senhora Secretária,

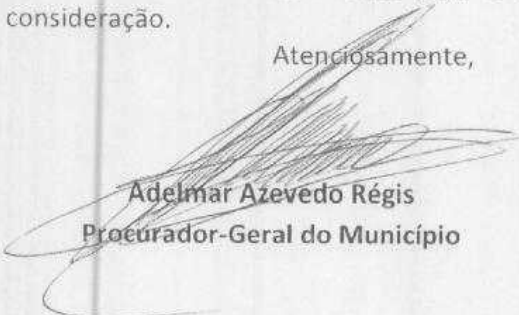
A Procuradoria do Município de João Pessoa foi intimada pelo juízo da 4ª Vara Cível, para se manifestar na **Ação de Usucapião Extraordinário** de nº 0002123-66.2015.2001 (cópia da inicial, documentos em anexo), movida por **Amaury Rodrigues Vitorino e Jean Luis Rodrigues Vieira**.

O demandante afirma que possui mansa e pacificamente há mais de (25) anos, o imóvel localizado na Rua Elizeu Maul, nº 420, Bairro Torre, na Cidade de João Pessoa.

Nesse sentido, solicitamos os bons préstimos de V. S<sup>a</sup>. para que envie, em 48 (quarenta e oito) horas, informações claras e objetivas acerca do interesse do Município sobre o imóvel localizado na Rua Elizeu Maul, nº 420, Bairro Torre, na Cidade de João Pessoa, a fim de respondermos à intimação judicial.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Adelmar Azevedo Régis  
Procurador-Geral do Município

Rodrigo Clemente de Brito Pereira  
Procurador-Geral Adjunto do Município



Prefeitura Municipal de Joao Pessoa  
Procuradoria Geral do Municipio



02/09/2016

**Processo:** 201600003655      **Data:** 02/09/2016  
**No. Origem:** USUCAPIÃO  
**Assunto:** Ação de Usucapião  
**Requerente:** AMAURY RODRIGUES VITORINO E OUTRO  
**Interessado:** EM FACE JOSÉ HERBERT LUNA LISBOA



**Complemento:** AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA COM PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA - 4ª VARA CIVIL.

Documentos		
Documento	Número	Data
CARTA DE INTIMAÇÃO	PROC. Nº 0002123-66.2015.815.2001	22/08/2016

Prefeitura Municipal de Joao Pessoa  
Procuradoria Geral do Municipio

**Processo:** 201600003655      **Data:** 02/09/2016 10:53  
**Requerente:** AMAURY RODRIGUES VITORINO E OUTRO      **Assunto:** Ação de Usucapião  
**Interessado:** EM FACE JOSÉ HERBERT LUNA LISBOA



P.M.J.P.  
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS



PROCESSO Nº 2017/071431



A(O)	<i>28/06/17</i>
SEPROG	<i>28/06/17</i>
SERV.	<i>4</i>
NAT.	

AAO *13/06/17*  
Para análise e deliberação  
JPA, *28/06/17*

*Vilma B. G.*  
Assessora de Gabinete  
SEPLAN  
Mat. 86.086-7

À CADASTRO,  
Para anexar planta de loteamento.

Em *25/07/2017*

*Diego Rodrigues Padilha*  
Analista em Geoprocessamento  
Matricula 55.775-7

A D GEOC

Despacho em anexo.

Em *28/09/18* *Rayssa E. Pessoa*  
Rayssa E. Pessoa  
SERV. DE GEOC. DICAT  
Mat. 82731-5

À Chefia de Gabinete,

segue despacho da Divisão de Cadastro com os devidos esclarecimentos (folha 14).

Atenciosamente,  
*01/10/18*

*Jordana Coimbra Nunes*  
Jordana Coimbra Nunes  
Chefe da Divisão de Informações Urbanas  
Mat: 61.759-8/SEPLAN





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIGEOC - DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO  
DICAT - DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

*Folha de Informações e Despachos*



FLS. 14

PROCESSO 2017/071431

A DIGEOC  
Sra. Jordana Coimbra

O imóvel situado na Rua Professor Elizeu Maul, n. 420, Torre, João Pessoa - PB. E está situado na planta de loteamento Santa Júlia e Macacos, aprovado em 17/05/1938, na quadra 102.

A quadra atual 10.151 é uma unificação das quadras 102 e 105 do loteamento mencionado.


Este imóvel possui as seguintes informações:

- Localização Cartográfica Atual: 10.151.0311.0000.0000;
- Localização Cartográfica Anterior: 03.068.0485.0000.001.

Segue em anexo, nas folhas 15 a 22, overlay anterior e atual, ficha cadastral, recorte da planta de loteamento do imóvel citado e cópia do projeto de desmembramento (aprovado 09/04/1973).

Atenciosamente,

João Pessoa, 28 de Setembro de 2018

  
Rayssa Euridice Nóbrega Mendes Pessoa  
Mat. 69.371-5

Rayssa Euridice N. M. Pessoa  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - DIGEOC-DICAT  
Mat. 69.371-5

Secretaria de Planejamento  
Rua Diógenes Chianca: nº 1.777 (4º andar) - Água Fria - CEP: 58.053-900  
fone: (83) 3218-9215 / fax: (83) 3218-9294





5<sup>a</sup>

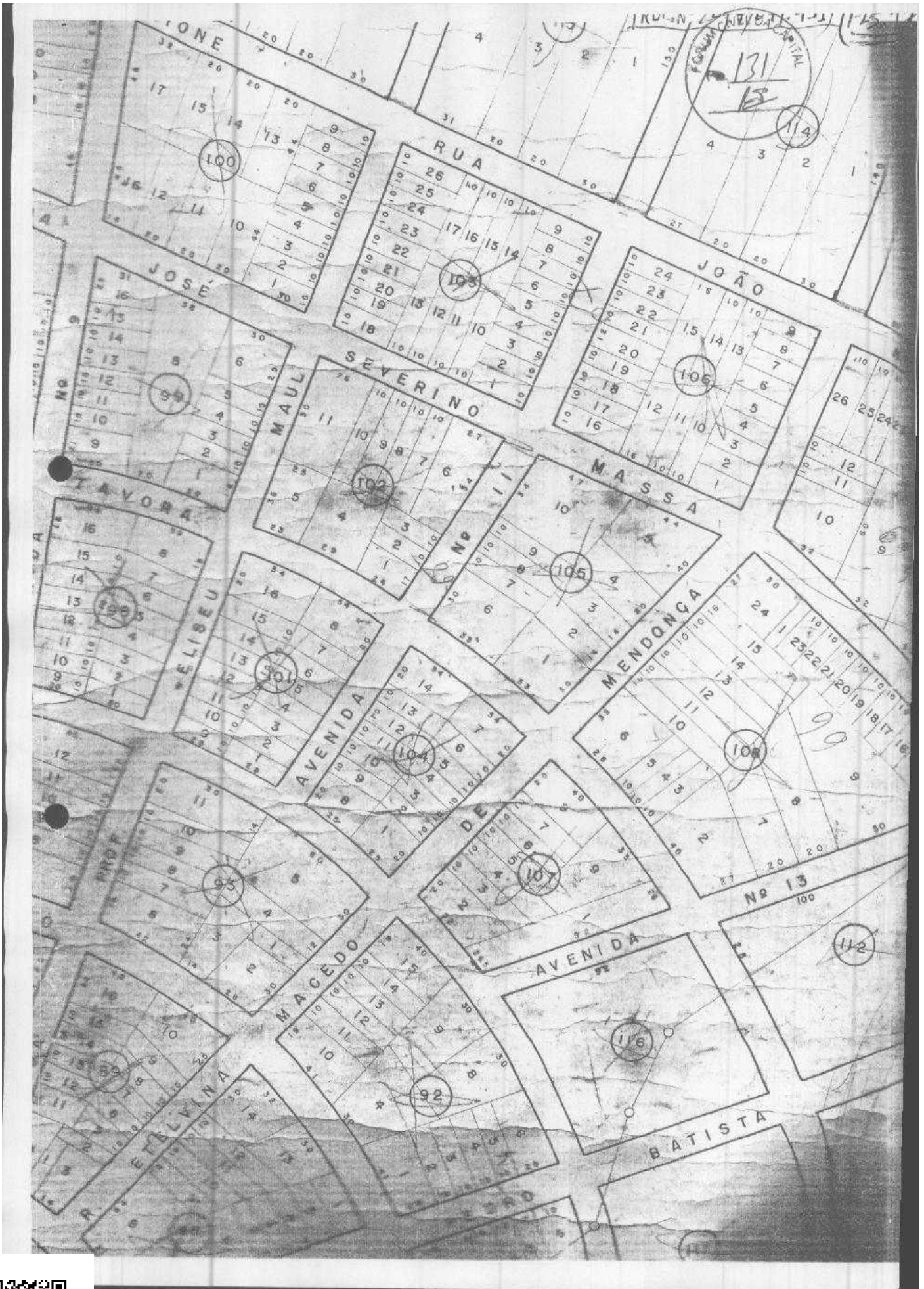
Refeto em 04/1993

130  
15

Torre

FOLHA única	PLANTA DOS MAD... HENRIQUE DE ALMEIDA AMENTO				RO... DE ANO
ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL	NSC NA RM/UF	ASSINATURA	
LEVANT.					PREFEITURA MUNICIPAL
DESENHO					
CÁLCULO					
VISTO					DE JOÃO PESSOA
ESCALA 1:2000	DESENHO PLANTA DE LOTEAMENTO				REFERÊNCIA 07/1993

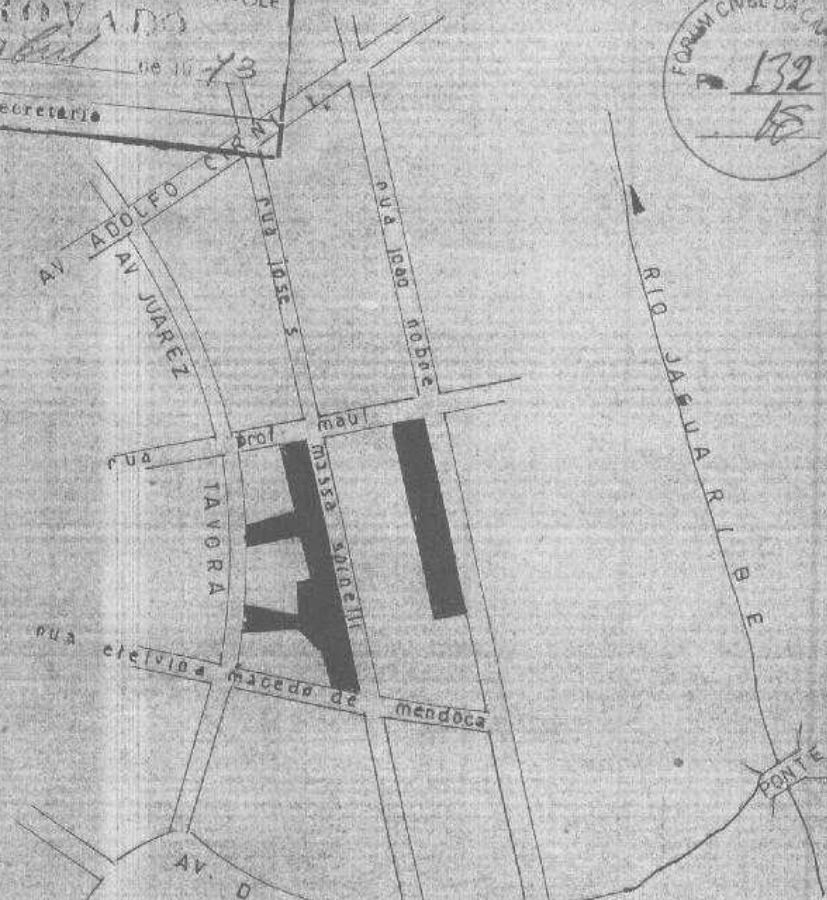




SETOR 05  
QUADRAS 67268 (F. 5.18)

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS  
**APROVADO**  
em 09 de abril de 1973  
Secretaria

FORUM CIVIL DA CÂMARA  
132  
15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

VISTO: 02 de 04 de 1973

*Josefa Rodrigues da Silva*  
Ass do proprietário

*João C. Araújo*  
Ass do projetista

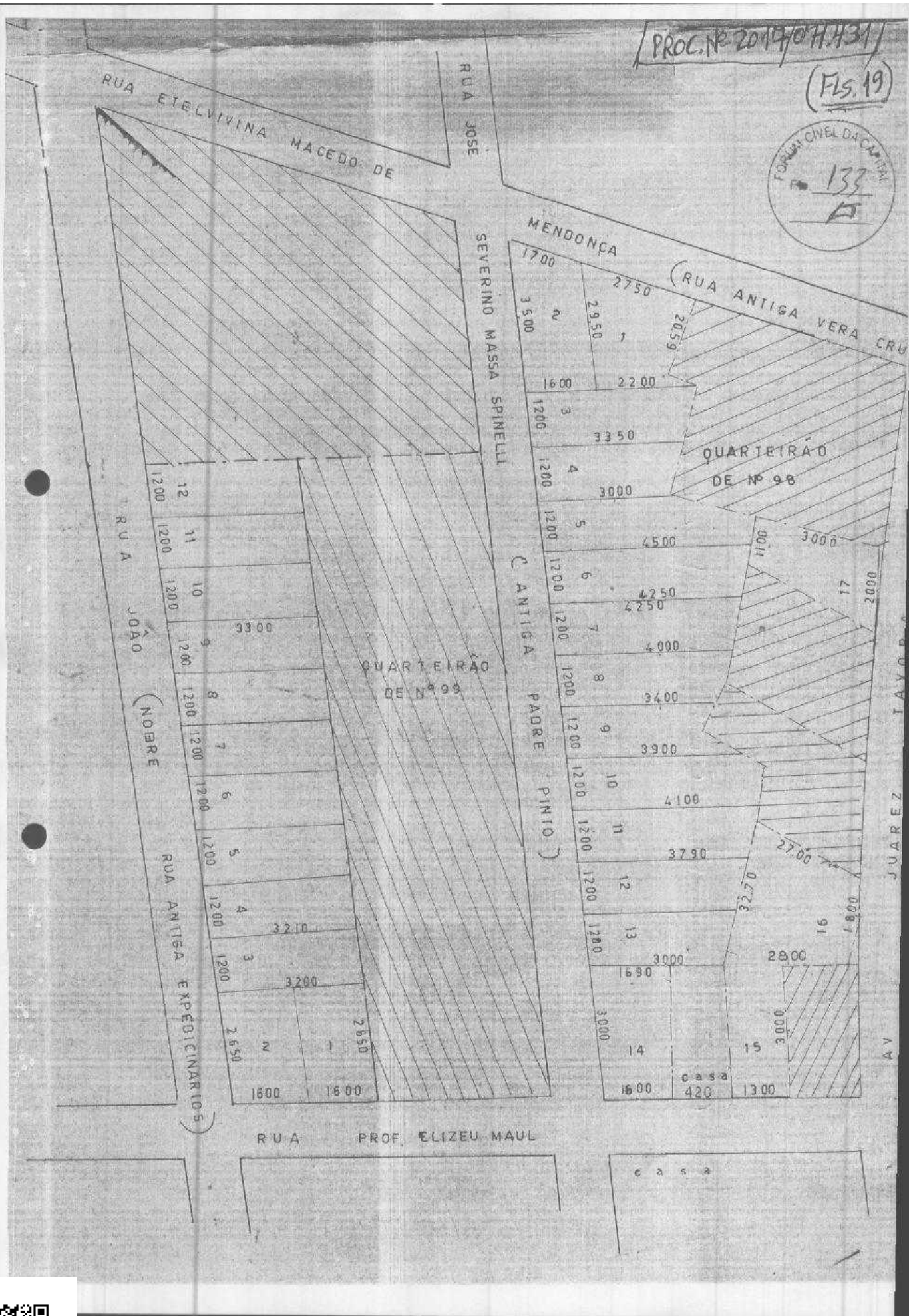
ENGENHEIRO CHEFE

FOLHA ÚNICA	PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DOS QUARTEIRÕES NOS 99 E 98 DO LOTEAMENTO DA PROPRIEDADE "SANTA JULIA" NESTA CIDADE PERTENCENTE AO SNR FRANCISCO DA SILVA SA			
atividades	DATA	RESPONSÁVEL	insc no p.m.j.p.	RUBRICA
levantamento				
desenho				
calculo				
visto				
ESCALAS	Processo N° 5645/73 Estimado: 02-Abril-1973			
1:1.000	insc no p.m.j.p. crea			
1:120.000	AREA URBANIZADA			
	AREA DA REDE VIARIA			
	AREA VERDES E DE LAZER			
	UTILIZACAO PUBLICA			



PROC. Nº 2017/011431

(Fls. 19)



CADASTRO IMOBILIÁRIO  
 SETOR: 03  
 QUADRA: 68  
 FOTO:  
 PREDIAIS:  
 TERRIT. URBANO:  
 PREST. SERVIÇOS:  
 PRODUTORES:  
 Convênio: P.M.J.P. - CAGEPA - URB

PROC. Nº 2017/071431

(FLS. 20)

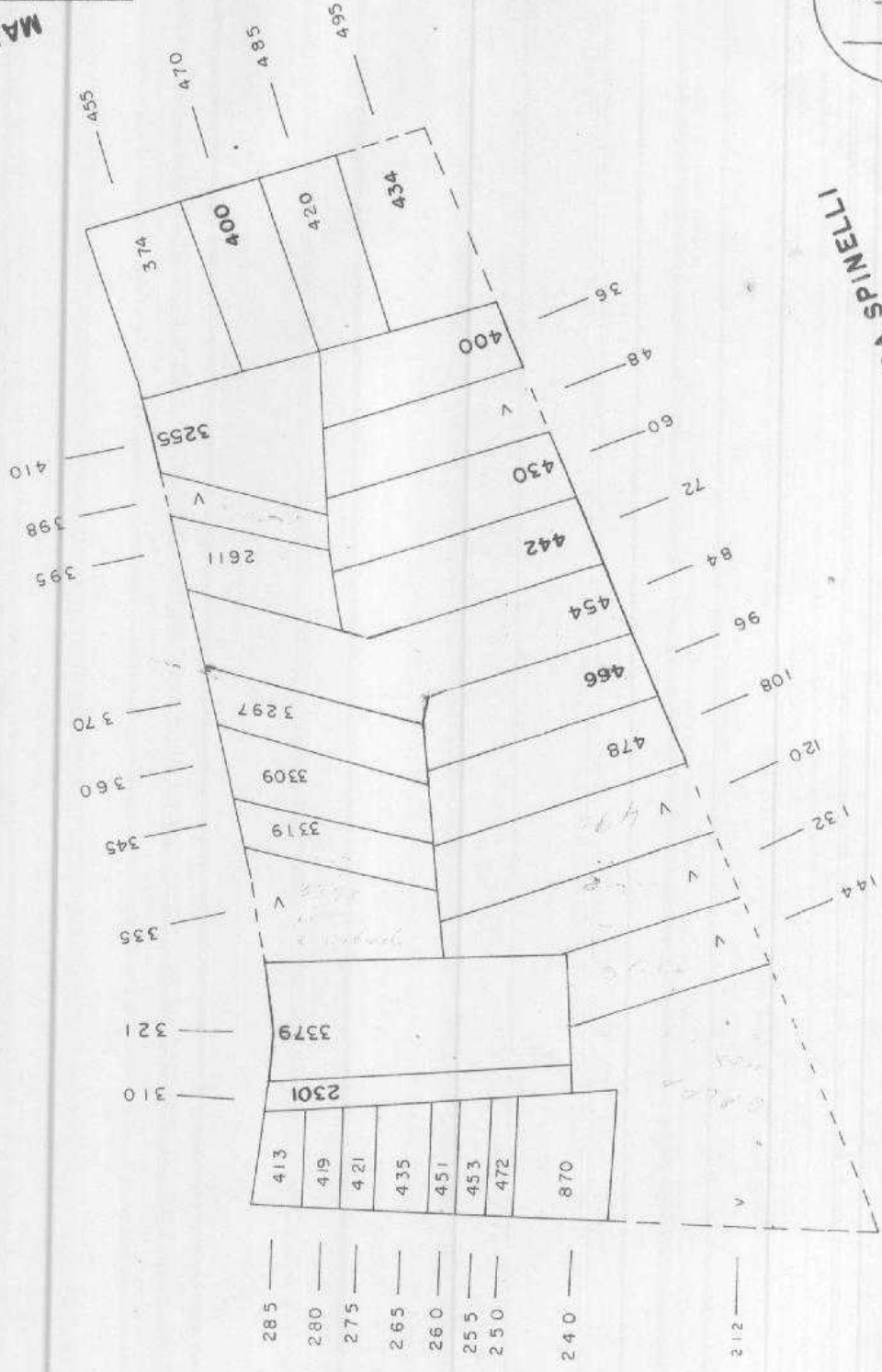


AV. JUÁREZ TÁVORA

RUA PROF. ELIZEU

MAUL

AV. JOSÉ SEVERINO MASA SPINELLI



Proc. N° 2017/071431 (152)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Folha: 22

Usuário: rayssa.pessoa  
Data/Hora: 26/07/2017 12:10:28

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 245000 - 3  
Situação: Ativo

Benefício IPTU: Normal  
Benefício TCR: Normal

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual Face Loc. Cart. Anterior Loteamento Quadra Lot. Lote Lot. Tipo CEP  
10.151.0311.0000.0000 3 03.068.0485.0000.001 066 SANTA JÚLIA E MACACOS 17 PREDIAL 58.040-550  
Logradouro  
0399 RUA PROFESSOR ELIZEU MAUL  
Núm. Prédio Ap/Lo/Sa/Cv/Qd Bloco Observação (Comp.) Bairro  
00420 053 TORRE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo CNPJ/CPE RG. NÚMERO UF  
1 178.283.417-68

Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel  
LUIZ VIEIRA PESSOA

Logradouro Para Correspondência  
0399 ELIZEU MAUL

Núm. Prédio Ap/Lo/Sa/Cv/Qd Bloco Bairro CEP  
00420 053 TORRE 58.040-550

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio	Situação do Lote na Quadra	Topografia	Pedologia	Frentes
01 PRIVADO	01 NORMAL	01 PLANO	01 ARGILOSO	01 UMA
Ocupação do Terreno	Limites/Frente	Limites/Laterais	Calçada p/ Pedestre	Estacion. Calçada
01 EDIFICADO	02 MURADO	02 MURADO	02 CALÇADA CONSERVADA	SEM
Testada Real	Profundidade	Testada Fictícia Lote	Área Total Terreno	Poste
13,00	29,75	12,95	386,75 M <sup>2</sup>	02 NAO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote	Classificação Arquitetônica	Conservação	Elevação
01 ISOLADA RECUADA	01 CASA	04 MA	05 TAIPA
Piso	Revestimento Interno	Revestimento Externo	Esquadrias
02 CIMENTADO	02 CAL	02 CAL	03 MADEIRA PADRONIZ
Vídras	Fôrro	Cobertura	Instal. Elétrica
01 SEM	01 SEM	04 TELHA CERAMICA	02 APARENT. SIMPLES
Telefone	Elevador	Nº de PV	Nº de PV do Edif.
01 SEM	SEM	1	1
Salão de Festa Lig. Água	Nº Resid.	Uso do Solo	Macrozona Zona
02 NAO	02 CAGEPA 7	20102 SUPERMERCADO,OU EMPORIO E MERCEARIA	ZONA ADENSAVEL ZONA RESIDENCIAL 2

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

Área Privativa Edificada: 97,79	Área Total da Unidade:	Fração Ideal:	Área Coberta:
Área Privativa Não Edificada:	Área da Unidade: 386,75		Ano Construção:
Área de Uso Comum:	Área Total Edificada: 97,79 M <sup>2</sup>		Área Terreno Uso Comum:

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo /	Data Processo	Nº Habite-se /	Data Habite-se
---------------	---------------	----------------	----------------

VALORES IPTU/TCR

Valor PGV Terr.: 8.568,52	Padrão: 03 BAIXO	Valor do Logra.: 864,23	TCR Anual: 194,14
Valor PGV Edif.: 2.480,67		Valor Unitário: 25,37	Ft. Dist.: 1,3950
Valor PGV Total: 11.049,18 X	Alíquota: 2,00 % =	Valor do IPTU: 222,98	Ft. Util.: 10,893
Isenção IPTU: Sem Benefício			Uso Solo: COMERCIAL
			Perio.: 0,7500
			Ft. Enqu.: 0,6924
			Isenção TCR: Sem

OBSERVAÇÕES



P.M.J.P.  
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

(Fls. 23)

PROCESSO  
Nº 2017/07143

FORUM CIVEL DA CAPITAL  
137  
R5

A/AO AFUN  
Para análise e deliberação  
PA, 02/11/18

  
Josefa Rodrigues da Silva  
Eng. de Gob. SEPLAN  
Mat.: 83.216-7





(Fls. 24)



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777 – 4º andar – Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)



**DESPACHO**

PROCESSO: 2017/071431

REQUERENTE: Procuradoria Geral do Município


ASSUNTO: Of. Nº 1062/2017 - PGM


À COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DA SEPLAN

Sugerimos a remessa dos autos à COPAD/SEPLAN para solicitar que seja informado se foi editado algum decreto desapropriatório envolvendo o imóvel residencial localizado na Rua Elizeu Maul, nº 420, no Bairro Torre, nesta capital, bem como se está em trâmite nessa Comissão algum processo com tal finalidade.

Atenciosamente,

João Pessoa, 02 de outubro de 2018.

  
Flávio Paulo de Melo  
Membro da Assessoria

  
FABÍO VINÍCIUS MAIA TRIGUEIRO  
Chefe da Assessoria Jurídica da SEPLAN



(Fls. 25)

PROCURADOR GERAL DA CAUSA  
139  
R

VAO COPAD  
para análise e deliberação  
em 03/10/18

  
Edson Pereira de Mattos  
Chefe de G.º. SEPLAN  
Mat. 83.716.7






Processo Nº2017/071.431  
(Fls.26)

### À Assessoria Jurídica / SEPLAN

Embora consideravelmente expirado o prazo oferecido nos termos do Ofício Nº1062/2017-PROGEM, após realização de levantamentos e apresentação de dados informativos cadastrais a cargo dos setores técnicos competentes dessa Secretaria e por fim encaminhado o Processo a esta Comissão, temos a informar, em atenção ao despacho dessa Assessoria, com vistas ao citado Ofício, que até a presente data, **nada consta** relativo à desapropriação envolvendo o imóvel tipo→*predial*, situado na Rua Professor Elizeu Maul, Nº420, bairro Torre, nesta Capital, que se limita pelo lado esquerdo com o imóvel nº400, pelo lado direito com o imóvel Nº434, ambos da mesma Rua Prof. Elizeu Maul e pelos fundos com a lateral esquerda do terreno onde existe a casa Nº400 da Rua José Severino Massa Spinelli; imóvel identificado no cadastro imobiliário urbano do município pela localização cartográfica atual **10.151.0311.0000.0000** (e loc. cart. anterior 03.068.0485.0000.001); qualificado o uso do solo como→*comercial*; figurando como detentor da posse, Luiz Vieira Pessoa; CPF Nº178.283.417-68; tudo conforme se verifica nos dados cadastrais constantes do material anexado (fls.18 a 22).

Em 23 de outubro de 2018

  
JOSEFA RODRIGUES DA SILVA  
CPF Nº178.283.417-68  
Proc. Perm. de Aval. e Desapropriação



P.M.J.P.  
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

FLS. 27

PROCESSO

Nº 2017/0714



AVAO *[Handwritten Signature]*  
Para análise e deliberação  
JPA, 24/01/18

*[Handwritten Signature]*  
Edison Roberto de Almeida  
Chefe de Gen. SEPLAN  
Mat. 83.216.2

MOD. 036



(FLS.28)



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
ASSESSORIA JURÍDICA



**DESPACHO**

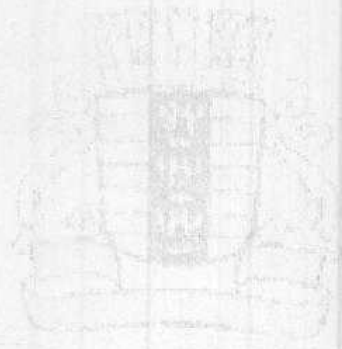
PROCESSO: 2018/071431

AO GABINETE/SEPLAN

Senhor Chefe de Gabinete, recomendo que o processo devolvido à Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro (DIGECO) para que informe, objetivamente, se o imóvel em questão está inserido em área pública ou de interesse do Município, haja vista que as informações prestadas no expediente de folha 14 não é possível extrair essa informação, essencial à resposta a ser emitida à Procuradoria Geral do Município.

João Pessoa, 23 de outubro de 2018.

Fábio Minicius Maia Trigueiro  
Chefe da Assessoria Jurídica/SEPLAN



P.M.J.P.  
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

(Fls. 29)

PROCESSO  
Nº 2017/071431

FORUM Cível da Comarca de São Paulo  
143  
12

AVAO D76E0E

Para análise e deliberação

JPA, 24/10/18

conforme despacho  
na A.F.J.A.

  
Edson Pereira de Melo  
Chefe do Dep. SEPLAN  
Mat.: 83.216-2





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIGEOC - DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO



## FOLHA DE DESPACHO – GEOPROCESSAMENTO/SEPLAN

A Chefia de Gabinete

João Pessoa, 29 de Outubro de 2018.

Assunto: **Processo 2017/071431**

Senhor Chefe,

Informamos que o Loteamento Santa Júlia e Macacos apresenta desenho muito diferente do que se apresenta, efetivamente, em campo, hoje. Por esse motivo aparecem muitas dúvidas nos estudos comparativos de área. A quadra onde está o lote questionado hoje é uma junção das antigas quadras 102 e 105 do loteamento. Essas quadras, após a junção, sofreram ainda processo de desmembramento e esse também não oferece dados quando a destinação das áreas. Por esse motivo sugerimos que o Cartório de Registro de Imóveis seja consultado.

Atenciosamente,

*Jordana Coimbra Nunes*  
JORDANA COIMBRA NUNES

CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES URBANAS

SEPLAN/ PMJP

Jordana Coimbra Nunes

Chefe da Divisão de Informações Urbanas

Mat: 61 759-8/SEPLAN



(Fls.31)

FORNHECIDA  
145  
12

VAO Adun  
Para análise e deliberação  
IPSA, 30/01/18

*[Handwritten Signature]*  
Sube do Ger. SEPLAN  
MPL: 80-246-2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





(Fls. 32)



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777 - 4º andar - Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)



**DESPACHO**

PROCESSO: 2017/071431

REQUERENTE: Procuradoria Geral do Município


ASSUNTO: Of. Nº 1062/2017 - PGM


À COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DA SEPLAN

Sugerimos a remessa dos autos à COPAD/SEPLAN para solicitar que seja informado se foi editado algum decreto desapropriatório envolvendo o imóvel citado no Ofício nº 1062/2017 - PGM, bem como se está em trâmite nessa Comissão algum processo com tal finalidade.

Atenciosamente,

João Pessoa, 30 de outubro de 2018.

  
Flávio Paulo de Melo  
Membro da Assessoria

  
FABIO VINICIUS MAIA TRIGUEIRO  
Chefe da Assessoria Jurídica da SEPLAN



(Fls. 33)

FORMA CNEL DA  
14/7  
18

VAO COPAD  
para análise e deliberação  
em 3/10/18

conforme requerimento da  
A.Fun.

  
José Pereira de Melo  
Membro do Cop. SEPLAN  
Mat: 43.216-2

A Assessoria Jurídica/SEPLAN

Verifique que todas as informações re-  
licitadas, já foram informadas na folha  
Nº 26.

Dia 05/10/18  
Gerlândia Muniz  
Gerlândia de Oliveira Braga Muniz  
Mat: 48.516-1  
COPAD-Membro





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777 – 4º andar – Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)




PROCESSO N° 2018/071431

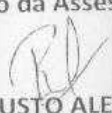
**DESPACHO**

Compulsando os autos, verifica-se que o requerimento diz respeito ao pedido de informações sobre o imóvel Localizado na Rua Elizeu Maul, nº 420, bairro da Torre, nesta Capital, conforme Ofício nº 1062/2018- PROGEM (fl. 01).

Dessa forma, sugerimos que sejam os autos encaminhados, em caráter de urgência, à Diretoria de Geoprocessamento para informar se as quadras 102 e 105 foram destinadas à Área Pública, considerando a planta de loteamento aprovada.

João Pessoa, 05 de novembro de 2018.

  
Flávio Paulo de Melo  
Membro da Assessoria

  
RODOLFO AUGUSTO ALENCAR FREIRE  
Assessor/SEPLAN





P.M.J.P.  
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

PROCESSO  
Nº 2017/0777

VAO 650

Para análise e deliberação  
PA, 06/11/18

para conhecimento e  
providenciamento, com urgência

Josefa Rodrigues da Silva  
Alta do Gen. SLDIAN  
2018 07 16 2

D 038





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIGEOC - DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO



FOLHA DE DESPACHO – GEOPROCESSAMENTO/SEPLAN

À Chefia de Gabinete

João Pessoa, 07 de Novembro de 2018.

Assunto: Processo 2017/071431

Senhor Chefe,

Conforme já informado em parecer anterior, a planta de loteamento que a Divisão de Cadastro utiliza para consulta, quando necessário, apresenta desenho muito diferente da real situação apresentada no bairro hoje. A planta a que essa Divisão se refere data de 1938. Quando houve o desmembramento posterior (1973), mesmo assim a planta continuava sem apresentar destinação das áreas modificadas que inclui a atual quadra 151. Tanto na planta de 1938 quanto no desmembramento de 1973 não há informação quanto a destinação do lote, constam somente as respectivas numerações. Por esses motivos não podemos afirmar a destinação das áreas.

Atenciosamente,

*Jordana Coimbra Nunes*  
JORDANA COIMBRA NUNES

CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES URBANAS

SEPLAN/ PMJP

Jordana Coimbra Nunes

Chefe da Divisão de Informações Urbanas

Mat: 61.759-8/SEPLAN





P.M.J.P.  
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

PROCESSO  
Nº 2012/02793

AVAO *[Signature]*  
Para análise e deliberação  
IPA, 07/11/18

*[Signature]*  
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
18/05/2018



**CONCLUSÃO**

Conclusão emitida pelo Sr. Juiz de  
Direito da 4ª Vara Cível,  
em favor de:

João Paesos, *02/11/2018*

\_\_\_\_\_ *(assinatura)*  
Analista / Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4ª VARA CÍVEL



- /01. Defiro o pedido \_\_\_\_\_
- /02. Defiro a justiça gratuita em favor do autor.
- /03. Intime-se a parte autora para emendar a inicial e dizer se pretender seja designada audiência prévia de conciliação/mediação (art.334, CPC/15) \_\_\_\_\_
- /04. ( ) Remetam-se os autos ao Núcleo de Conciliação e Mediação desta Comarca, para os fins do art.334, do CPC/15. ( ) Cite-se no endereço declinado às fls. \_\_\_\_\_
- /05. Intime-se o autor(a) para em 15 dias, juntar declaração de pobreza e comprovante de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.
- /06. Intime-se a parte autora, para em 15 dias, emendar a inicial, no tocante a(o): \_\_\_\_\_
- /07. L. Decreto a revelia do(a) ré(u).
- /08. Ao réu revel citado por edital nomeio como curador o defensor público que milita nesta vara, para apresentar defesa ( ), manifestar-se nos autos em 15 dias, nos termos do art.72, § único, CPC/15 ( ). Executado – Súmula 196 do STJ.
- /09. A impugnação, em 15 dias (art.350, CPC/15).
- /10. As questões de fato e os meios de prova ficam delimitados e especificados como sendo aqueles já apontados nas respectivas peças processuais (art.357, NCPC). Defino ainda que o ônus da prova cabe à parte autora, quanto ao fato constitutivo do seu direito; e à parte ré quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 373 CPC/15)
- /11. Aguarde-se audiência já designada.
- /12. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de 04 de 2019 pelas 16h30 horas, ( ) devendo as partes observar o prazo do § 4º do art.357, do CPC/15. Cabe ao advogado da parte intimar o rol testemunhal do dia, hora e local da audiência, cumprindo-lhe juntar aos autos a carta com AR (art.455, CPC/15) Intime-se a Representante do MP.
- /13. Renove-se o despacho de fls. \_\_\_\_\_ no endereço declinado às fls. \_\_\_\_\_
- /14. ( ) Vista ao Ministério Público. ( ) Ao MP para parecer conclusivo. ( ) Cumpra-se o requerido pelo MP
- /15. Cite-se o réu por edital com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do art.257 do CPC/15. ( ) Publique-se ainda o edital em jornal local de ampla circulação.
- /16. Cumpra a escrivania (integralmente) o despacho/ decisão de fls. \_\_\_\_\_
- /17. Renove-se o despacho/ofício/ intimação de fl. \_\_\_\_\_
- /18. Oficie-se como requerido na fl. \_\_\_\_\_
- /19. Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, archive-se. P.I.
- /20. Apense-se aos autos da ação avertada às fls. \_\_\_\_\_
- /21. Indefiro o pedido de citação por edital, uma vez que o autor não efetuou as diligências necessárias que autorizam a citação pela via requerida. Intime-se a parte autora para diligenciar a fim de encontrar o endereço do réu, eis que nada fez para tanto.
- /22. De acordo com o §1º do art. 1046 do CPC/15, o presente feito deverá correr segundo o antigo código. Cite-se na forma requerida.
- /23. Intime-se o autor ( ) réu ( ) por meio de carta, para, em 15 dias, constituir novo advogado.
- /24. Considero válida a intimação de fl. \_\_\_\_\_, tendo em vista que a parte mudou de endereço e não comunicou a este juízo (art.274, § único, CPC/15).
- /25. Intime-se a parte autora/ exequente/ré para recolher o valor das custas da diligência que requereu, em 05 dias, sob pena de indeferimento do requerido.
- /26. Intime-se a parte ( ) autora ( ) ré p/ dizer sobre os termos da certidão/petição/expediente de fl. \_\_\_\_\_ em 5 dias (art.218, §3º, CPC/15).
- / Considerando o documento de fls. \_\_\_\_\_ intime-se o autor/exequente para requerer o que lhe for de direito.
- /27. Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre os novos documentos juntados aos autos, no prazo de quinze dias (§1º, art. 437, CPC/15)
- /28. A parte autora/exequente para em 5 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis.
- /29. Intime-se parte a autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito.
- /30. O processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias por mercia da parte promovente. Intime-se a parte autora pessoalmente, para em 5 dias manifestar-se no feito sobre o despacho/expediente/certidão de fls. \_\_\_\_\_, sob pena de extinção sem resolução de mérito (§ 1º, art.485, CPC/15). Não havendo manifestação no prazo, intime-se a parte ré para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, inciso III, do CPC, no prazo de dez dias, em atenção à Súmula 240 do STJ.
- /31. A parte promovente abandonou a causa, não promovendo o devido impulsionamento do feito. Em atenção à Súmula 240 do STJ, intime-se a parte ré, para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, III, em dez dias.
- /32. Suspendo o feito por \_\_\_\_\_ dias.
- /33. Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazões no prazo de 15 dias (art.1.010, §1º, CPC/15). Decorrido o prazo, elevem-se os autos a D. Segunda Instância.
- /34. Em virtude do caráter infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contrariá-los em 05 dias.
- /35. Certifique-se sobre o trânsito em julgado da sentença.
- /36. Ao arquivo, com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /37. Cumpra-se a deprecata, uma vez cumprida devolva-se.
- /38. Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes dos novos patronos do ( ) autor ( ) réu. ( ) Vistas por 05 dias.
- /39. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_ ( ) Após, archive-se.
- /40. Intime-se o executado para efetuar o pagamento do débito acrescido das custas, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação e mais fixação de honorários nesta fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% sobre o total da dívida (art.523, § 1º, CPC/15). Não havendo pagamento, fluirá o prazo do art. 525 para impugnação.
- /41. Intimem-se as partes da apresentação do Laudo Pericial, ressaltando que havendo assistentes técnicos estes deverão oferecer seus pareceres no prazo comum de 15 dias (Art.477, § 1º, CPC/15).
- /42. Expeça-se alvará, como requerido às fls. \_\_\_\_\_. Em seguida, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas, após intime-se a parte vencida para pagamento, sob pena de inscrição na dívida ativa. Por fim, remeta-se o feito ao arquivo com as cautelas legais e baixa na distribuição.
- /43. Defiro o pedido de penhora online de fls. \_\_\_\_\_. Aguarde-se o prazo legal para consulta do resultado.
- /44. É dever do advogado observar o disposto no art. 524 do CPC/15. Intime-o para emendar o pedido de fl. \_\_\_\_\_.
- /45. Defiro o pedido de fl. \_\_\_\_\_. A consulta ao sistema INFOJUD foi realizada, conforme documento em anexo. Intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

João Pessoa, 13/03/2019.

*Joana*  
Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito desta Vara.  
João Pessoa (PB), 13/03/2019

Analista/Técnico(a) Judiciário







## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o boletim nº 076/19 foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida publicação do ato ordinatório/despacho, decisão ou sentença de fls. 152. Dou fé.

João Pessoa, 25/03/2019

Analista/Técnico judiciário

## CERTIDÃO

Certifico que a Nota de foro contendo os despacho, decisão ou sentença de fls. \_\_\_\_\_, foi publicado no Diário da Justiça no dia / /2019. Dou fé.

João Pessoa, / /2019.

Analista/Técnico Judiciário





DATA

Com Vistos do(a) Juiz(a)

João Pessoa

MP  
20/05/2019 (audiência R. 152)

JUNTADA

Junto a estas autos

a petição de R. 155 / 157

João Pessoa

20/05/2019

Amélia





EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

- PB.

*Uzite MP.*

Processo de nº 0002123-66.2015.815.2001

JEAN LUIS RODRIGUES VIEIRA E AMAURY RODRIGUES VITORINO, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador signatário, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que estabelece os parágrafos §§ 1º e 2º do CPC, requerer a juntada da notificação pessoal da intimação das testemunhas para comparecimento a audiência de instrução e julgamento já aprazada. Entretanto, apesar de não cumprido a regra conforme disposição legal entende que a intimação pessoal com a colheita da assinatura da testemunha supre a obrigação legal.

De outro lado, caso Vossa Excelência não entenda desse modo, comprometem-se os autores a levar à audiência as testemunhas qualificadas nas cartas em anexo, independentemente de intimação, conforme autoriza o § 2º do artigo 455 do CPC.

João Pessoa, 15 de abril de 2019.

*Alan Gomes Patricio*  
Alan Gomes Patricio

OAB/PB nº 18.069



Ao (A) Senhor (a): SEVERINA DANTAS CAMPINA, brasileira, inscrita no CPF de nº 396.673.754-04, residente e domiciliada no Conjunto Cidade Verde, Quadra 92, Lote 03, Mangabeira VIII, João Pessoa - PB;

INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Ação de Usucapião de nº 0002123-66.2015.815.2001 - 4ª Vara Cível de João Pessoa - PB;

Autor: Amaury Rodrigues Vitorino e Jean Luis Rodrigues Vieira;

Nos termos do art. 455, § 1º do Código de Processo Civil serve a presente carta para INTIMAR Vossa Senhoria para comparecer, na qualidade de testemunha, à audiência de instrução e julgamento que será realizada dia 17 de abril de 2019, às 16h30min (chegar com 30 minutos de antecedência), na 10ª Vara Cível de João Pessoa - PB (Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto), localizada na Av. João Machado, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58013-520.

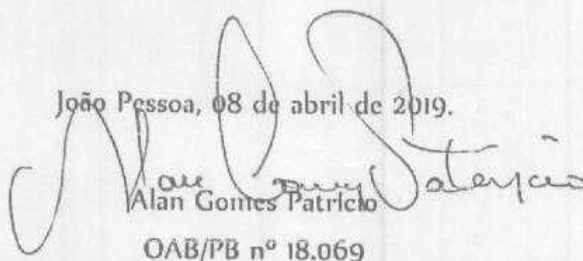
Caso Vossa Senhoria não compareça ao ato sem motivo justificado será conduzido coercitivamente e responderá pelas despesas do adiamento, conforme estabelece o art. 455, § 5º do Código de Processo Civil.

Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser sanado através dos meios de comunicação abaixo:

Fone: 083 9. 8736-3185 (Dr. Alan Gomes Patrício);

E-mail: alan.advogado.pb@hotmail.com

João Pessoa, 08 de abril de 2019.

  
Alan Gomes Patrício  
OAB/PB nº 18.069

Severina Dantas Campina

Scanned by CamScanner





Ao (A) Senhor (a): PAULO SÉRGIO MATOS DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF de nº 691.139.634-49, residente e domiciliado na Rua Elizeu Maul, 892, Torre, João Pessoa – PB;

**INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA**

Ação de Usucapião de nº 0002123-66.2015.815.2001 – 4ª Vara Cível de João Pessoa – PB;

Autor: Amaury Rodrigues Vitorino e Jean Luís Rodrigues Vieira;

Nos termos do art. 455, § 1º do Código de Processo Civil serve a presente carta para INTIMAR Vossa Senhoria para comparecer, na qualidade de testemunha, à audiência de instrução e julgamento que será realizada dia 17 de abril de 2019, às 16h30min (chegar com 30 minutos de antecedência), na 10ª Vara Cível de João Pessoa – PB (Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto), localizada na Av. João Machado, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58013-520.

Caso Vossa Senhoria não compareça ao ato sem motivo justificado será conduzido coercitivamente e responderá pelas despesas do adiamento, conforme estabelece o art. 455, § 5º do Código de Processo Civil.

Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser sanado através dos meios de comunicação abaixo:

Fone: 083 9. 8736-3185 (Dr. Alan Gomes Patrício);

E-mail: [alan.advogado.pb@hotmail.com](mailto:alan.advogado.pb@hotmail.com)

João Pessoa, 08 de abril de 2019.

*Alan Gomes Patrício*  
Alan Gomes Patrício  
OAB/PB nº 18.069  
*Paulo Sérgio Matos do Nascimento*

Scanned by CamScanner





## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a(s) audiência(s) designada para o dia: 17/04/2019, às 16:30 horas, nos autos da presente ação, será redesignada em decorrência do expediente forense se desenvolver no período das 7:00 às 14:00 horas, na referida data, conforme Ato da Presidência nº. 06/2019, publicado no DJ de 18/01/2019.

Portanto, desde já fica a audiência supra redesignada para o dia: 17/06/2019 às 15:30 horas.

O referido é verdade; dou fé.

João Pessoa, 17/04/2019

  
Téc. Judiciário





## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o boletim nº 100/19 foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida publicação do ato ordinatório/despacho, decisão ou sentença de fls. \_\_\_\_\_ .Dou fé.

João Pessoa, 26/04/2019

Analista/Técnico judiciário

## CERTIDÃO

Certifico que a Nota de foro contendo os despacho, decisão ou sentença de fls. \_\_\_\_\_ , foi publicado no Diário da Justiça no dia     /     /2019. Dou fé.

João Pessoa,     /     /2019.

Analista/Técnico Judiciário







- 00041 Processo: 0030836-22.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARIA DAS MERCEDIS ISMAEL DE OLIVEIRA ADVOGADO: 611810PB GIBRAN MOTTA. Despacho: Intime-se a parte exequente para apresentar outros bens passíveis de constrição judicial, no prazo de 10 dias.
- 00042 Processo: 0036639-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSIRES FERREIRA DE LIMA SILVA ADVOGADO: 60440PB ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO. Despacho: Intime-se (...) labor vista do presente feito a parte autora para falar sobre o conteúdo de fls. 356h, no prazo de 15 dias.
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 099/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)  
00043 Processo: 0003837-54.2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA NUNES ADVOGADO: 61673PB PHELLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA. Despacho: Intime-se: Aguardar-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, arquivar-se. PI
- 00044 Processo: 0008872-34.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI ADVOGADO: 012157PB MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRANCO. Despacho: Intime-se (...), labor vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo; requerer o de direito, no prazo de 15 dias.
- 00045 Processo: 0011468-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CIA ALIANÇA DE SEGUROS DO BRASIL ADVOGADO: 128256SP PEDRO DA SILVA DINAMARCO, 102909SP CAYDIO DA SILVA DINAMARCO. Despacho: Intime-se a parte no póliza sobre os termos da petição de fls. 252/254, em 10 dias (art. 218, § 3º, CPC/15).
- 00046 Processo: 0073258-23.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA. Despacho: Intime-se: Diante da inexistência de saldo em favor da parte exequatada, intime-se a parte exequente para apresentar outros bens passíveis de constrição judicial, no prazo de 10 dias.
- 00047 Processo: 0057053-5.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 012913PB MARCIO MERRA C GOMES JUNIOR. Despacho: Intime-se (...), labor vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo da petição de fls. 521 e 54, no prazo de 15 dias.
- 00048 Processo: 0052334-05.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVANDY DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE ADVOGADO: 012850PB SANDRA SUELEN FRANCA REU: BANCO BRASECO S/A ADVOGADO: 0060394 JOSE ALMIR DA R MENDES JUNIOR. Sentença: Embargos, Vistos, etc. ADJ. HQ no presentes embargos corrigir o erro material/indicar a decisão de fls. 89/91, alterando parte do disposto (último parágrafo) da sentença. -PI.
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 100/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)  
00049 Processo: 0001785-67.2016.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO BONFACIADO ADVOGADO: 01240PB CARLOS MAGNO VIEIRA VAZ. Despacho: Intime-se Diante da inexistência de saldo em favor da parte exequatada, intime-se a parte exequente para apresentar outros bens passíveis de constrição judicial, no prazo de 10 dias.
- 00050 Processo: 0002212-25.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMARYS RODRIGUES VITORINO ADVOGADO: 01860PB ALAN GOMES PATRICIO. AUTOR: JEAN LUIS RODRIGUES VIEIRA ADVOGADO: 01806PB ALAN GOMES PATRICIO. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/04/2019, pelas 15h30, a ser realizada nesta 4ª vara cível. Fórum: Cível da Capital.
- 00051 Processo: 0003496-00.2013.815.2001 - LICITAÇÃO APRENSÃO EM AUTOR: BANCO BRASECO S/A ADVOGADO: 122626 CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI. Despacho: Intime-se: Vistos, etc., a parte autora para receber avará no prazo de 30 dias, sob pena de devolução a parte arremata.
- 00052 Processo: 0015842-61.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: LUIS ALJUSTO DE CARVALHO BONFACIADO FISCAL TIAPENIA II MULTICORP ADVOGADO: 019015A RENALDO LUIS TADEU RONDINA MANDATI. Despacho: Pedido indeferido de fls. 7,5, conforme, na íntegra o despacho de fls. 72 (previdência de cerceio de crédito).
- 00053 Processo: 0021893-18.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADVOGADO: 004206A MARIA LUCILIA GOMES, 019738A AMANDIO FERREIRA FERREDO JUNIOR, 01800PB ALISSON MELO SIQUEIRA. Despacho: Intime-se (...), labor vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo das certidões de fls. 90, no prazo de 15 dias.
- 00054 Processo: 0021146-24.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: LUCIANA HOFFES DE ARAUJO DIAS ADVOGADO: 013595PB JOSE DAS NEZ, 007382PB CARLOS HENRIQUE MOCUSIM CALDAS. Despacho: Intime-se: Diante da inexistência de saldo em favor da parte exequatada, intime-se a parte exequente para apresentar outros bens passíveis de constrição judicial, no prazo de 10 dias.
- 00055 Processo: 0030251-67.2013.815.2001 - VARA JUDICIAL AUTOR: DANIEL DE ASSIS MOTA ADVOGADO: 005336PB JURANDIR FERREIRA DA SILVA, 01759PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se a adequirente requerente para retirar seus autos extraído de conta judicial a fim de verificar se há dinheiro ser levantado, no prazo de 15 dias.
- 00056 Processo: 0041492-17.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UNIMED NORDESTE CONF. SOCIEDADES COOP. TRÁBALHO MEDICO ADVOGADO: 014370PB THIAGO GUILLO DE S GERMOGLIO, 003728PB SOLIEN HENRIQUES DE SA E BENEVIDES, 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR. Despacho: Intime-se (...), labor vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo da petição de fls. 169/163, no prazo de 15 dias.
- 00057 Processo: 0050987-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISOLA AGORA CARRI CARFANO ADVOGADO: 014038PB JOSE PAULO COSTA NETO, 015404PB ANA VIRGINIA CARTAXO. Despacho: Intime-se: Manifeste-se a parte exequente sobre o resultado da pesquisa pelo sistema RENAJUD, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00058 Processo: 0110483-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO LINS VIEIRA DE MELO NETO ADVOGADO: 012244PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, 017594PB ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, 017514PB ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA. Despacho: Intime-se: Aguardar-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, arquivar-se. PI
- 00059 Processo: 0113773-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DIA FOTO CONSTRUCOES E INCORPORACAO LTDA ADVOGADO: 013903PB HELEN GLEICE LOPES GUEDES. Despacho: Intime-se (...), labor vista do presente feito a parte r., para falar sobre o conteúdo de certidão de fls. 165, no prazo de 10 dias.
- 6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 012/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)  
00060 Processo: 0030011-69.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELLISON TEIXEIRA MENDES ADVOGADO: 012904PB ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO. AUTOR: SIMONE TEIXEIRA DE LIMA ADVOGADO: 012804PB ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO. Despacho: Intime-se a parte autora/credora para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os cálculos de fls. 171, nos termos do art. 526, § 1º, CPC/2015.
- 00061 Processo: 0040083-20.2014.815.2001 - EMBARGO DE DOCUMENTO AUTOR: MARCIO SERGIO ALVES ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, 01974BE ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. Despacho: Intime-se a exequente, para, no prazo de 10 dias, ajustar o valor do débito, requerendo o que entender de direito.
- 7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 126/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)  
00062 Processo: 0029009-19.2016.815.2001 - MONITORIA AUTOR: MULTIBANK COBRANCAS RECEBIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ADVOGADO: 015353PB RAPHAEL FELIPE CORRÊA LIMA DO AMARAL REU: J. GOMES DA SILVA PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ADVOGADO: 023073PE JOSE CARDOSO DA CUNHA FILHO. Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00063 Processo: 0020001-04.2015.815.2001 - EXECUCAO DE INCOMPETE AUTOR: J. GOMES DA SILVA PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ADVOGADO: 022013PE JOSE CARDOSO DA CUNHA FILHO REU: MULTIBANK COBRANCAS RECEBIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ADVOGADO: 015353PB RAPHAEL FELIPE CORRÊA LIMA DO AMARAL. Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00064 Processo: 0046282-29.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI ADVOGADO: 012157PB MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRANCO. REU: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO CUIA Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00065 Processo: 0061929-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CRISTINA DE SOUZA SOARES ADVOGADO: 028415A MARCOS REIS GANDIN. AUTOR: JOSE GOMES NETO ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN. AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS SOARES SOUZA LIMA ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN. AUTOR: GIVALDO GOMES DO NASCIMENTO ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN. AUTOR: CRELUIA MARIA PEREIRA DE MELO ADVOGADO: 028415A MARCOS REIS GANDIN. REU: FEDERAL SEGURAS S/A ADVOGADO: 132101R JOSEMAR LAUREANO FERREIRA. Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 127/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)  
00066 Processo: 0007589-34.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GENILSON DAMIAO DO NASCIMENTO ADVOGADO: 014146PB JOSE VALDIR M DA SILVA SEGUNDO, 011714PB BRUNO DE SOUSA CARVALHO REU: BRASECO SEGUROS S/A ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES. Sentença: Pedido judicial/para presente feito juízo procedente os pedidos formulados na inicial nos termos do art. 487, I, do CPC, para compensar o proventivo no pagamento de 157,2 025,00 (cento e quinze e dois de 1/100) contados da citação... 19/6/2019.

- 00067 Processo: 0012250-73.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRASECO S/A ADVOGADO: 013144PB ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, 174020PB FERNANDO LUZ PEREIRA, 149225PB MOISES BATISTA DE SOUZA. REU: JOSE BORGES DOS SANTOS REU: LINDACO FRANCHISA DA SILVA Sentença: Juízo extinto o presente processo sem julgamento do mérito ISTO POSTO, juízo extinto o processo sem exame do mérito nos termos do art. 485, III, do CPC. Custas já recolhidas. -PI.
- 00068 Processo: 0026053-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLA DE LIMA MENDES ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADVOGADO: 013137PB DANILO DE SOUSA MOTA. Despacho: Intime-se: Infratit e pedido de adjudicação de imóvel. Determino que seja renovado o Balcãojud de fls. 208.
- 00069 Processo: 0035036-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA ADVOGADO: 011693PB JOSE HUMBERTO CASSIANO, 096689PB EVANDRO JOSE BARBOSA. REU: BANCO FINANCIARIO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido/julgado procedente CUSTAS JUDICIAIS - (...) Ausência de pagamento das custas - Homologação dos cálculos - Reconhecimento da dívida ativa. Não recolhimento das custas judiciais pelo promovido transforma-se em dívida ativa.
- 00070 Processo: 0058420-30.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRASECO S/A ADVOGADO: 015933PB SULPICIO MOREIRA PINHEIRO NETO. REU: FLEADIER FRANKLIN GOMES DE OLIVEIRA Sentença: Juízo extinto o presente processo sem julgamento do mérito ABANDONO DE CAUSA - EXTINGUIDO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - INTELIGENCIA DO ART. 485, III, DO CPC.
- 6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 048/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)  
00071 Processo: 0000261-80.2017.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: FERNANDO ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. REU: ADENICE PAOLA GALVAO ADVOGADO: 006097PB SILVIO CRISANTO MONTEIRO. REU: MARTA VALERIA CARVALHO DOS SANTOS ADVOGADO: 005097PB SILVIO CRISANTO MONTEIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00072 Processo: 0000483-37.2019.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRASECO CARTOES S/A ADVOGADO: 235738SP ANDRE NIETO MOYA. REU: ABC CARTUCHOS COM E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00073 Processo: 0040115-20.2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO FIAT S/A ADVOGADO: 122626 CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI REU: ROSENI DO VIVIANCO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00074 Processo: 0007784-26.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEZ ARAGOA DE ALMEIDA ADVOGADO: 010902PB GEORGE ARAGOA DE ALMEIDA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00075 Processo: 0013158-25.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIOSIO BEZERRA DA SILVA ADVOGADO: 009949PB ADSON JOSE ALVES DE FARIAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 014976PB MARILIA ALBERNIZ PINHEIRO DE CARVALHO, 134367RJ JOAO BARBOSA, 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00076 Processo: 0015008-62.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRÁ PEIXOTO, 007847A DAVID SOMBRÁ PEIXOTO, REU: RENALDO DOS SANTOS ANDRADE REU: OSIAS LIBERATO VITCORATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00077 Processo: 0030467-09.2005.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ADENICE PAOLA GALVAO AV. DR. MARCELINO, 006997PB SILVIO CRISANTO MONTEIRO. REU: MARTA VALERIA CARVALHO DOS SANTOS ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00078 Processo: 0043594-33.2013.815.2001 - EXECUCAO DE DOCUMENTO AUTOR: CLAUDINEY JEAN DE OLIVEIRA ADVOGADO: 018237PB RAFAEL DE ANDRADE THAMER. AUTOR: RECONVIDO: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 001653MR ELSIA HELENA DE MELO REU: N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 00079 Processo: 0045715-34.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ROSE MARY JACQUES GONCALVES ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 066/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)  
00080 Processo: 0034187-81.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARCIO ANTONIO DE AZEVEDO VIANA ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, 011028B MARILIA DE SOUSA SILVA. REU: ANTONIO ALENCAR DINIZ Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 5/20/19.
- 6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 023/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)  
00081 Processo: 0030467-09.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL BRUCEO TORTELO FILHO ADVOGADO: 018628PB LUCAS HENRIQUES DE OLIVEIRA MELLO, 018352PB CAMILLA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se a parte autora, através de advogado háto fls. 15 (sent. 2008) para que retire a petição de fls. 15.
- 00082 Processo: 0005357-55.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HOTEL URBANO SERVIÇOS DIGITAIS ADVOGADO: 145795R ISABELLA MEUJEIRO EDD. Despacho: Intime-se a parte promovida, para que apresente contrarrazões, no prazo legal.
- 00083 Processo: 0030888-83.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VILMA HOLANDA ADVOGADO: 011301PB MARCIO MARRANHÃO BRASILEIRO DA SILVA, 016577PB STEPHENSON A V MARRIPEIRO, 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO. AUTOR: ISAC AUGUSTO DE LIMA RANOS ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO, 010577PB STEPHENSON A V MARRIPEIRO. AUTOR: CATHARINA KELLY MENDES RAMOS ADVOGADO: 015056PB MAX F. SAUER GALVAO FILHO, 010577PB STEPHENSON A V MARRIPEIRO. Despacho: Intime-se a parte autora, para que apresente contrarrazões, no prazo legal.
- 00084 Processo: 0015063-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CLARO CELULAR BSE LTDA ADVOGADO: 018667PB PEDRO HENRIQUE ABATH ESCOREL BORGES. Despacho: Intime-se a parte requerida (promovida), prazo de 15 (quinze) dias.
- 00085 Processo: 0022539-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDWALDO BRUNO DE MEDEIROS PEREIRA ADVOGADO: 013414PB RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se a parte autora, prazo de 15 (quinze) dias.
- 00086 Processo: 0041119-46.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCIERA S/A ADVOGADO: 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA, 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte promovida, prazo de 15 (quinze) dias.
- 00087 Processo: 0040887-72.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSÃO AUTOR: SANIT BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A ADVOGADO: 0017405E FRANCISCO GOMES COELHO, 376989SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO. Despacho: Intime-se a parte autora, prazo de 05 (cinco) dias.
- 00088 Processo: 0055000-17.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IMPERCARD BANCO MULTIPLO. Despacho: Intime-se o promovido, para que apresente contrarrazões, no prazo legal.
- 00089 Processo: 0061279-137.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 011648SP RAFAEL SZANZLER DURAND, 017214PB DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LUCAS, 022474PB IRMÃO DE ARAUJO MARTINS. Despacho: Intime-se o promovido, para que apresente contrarrazões, no prazo legal.
- 00090 Processo: 0084816-14.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 028412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO-JANSEN NOGUEIRA, 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA. Despacho: Intime-se o promovido, para que apresente contrarrazões, no prazo legal.
- 00091 Processo: 0034687-27.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REU: BANCO DO BRASIL S/A. Despacho: Intime-se a parte promovida, para que apresente contrarrazões, no prazo legal.
- 13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 019/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)  
00092 Processo: 0001688-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDAS E PREVIDENCIA S/A ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES, 014976PB MARILIA ALBERNIZ PINHEIRO DE CARVALHO, 004264A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES, 014976PB MARILIA ALBERNIZ PINHEIRO DE CARVALHO, 004264A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Despacho: Intime-se o despacho de fl. 136. Intime-se a parte r., para, em 15 dias, falar sobre os documentos juntados as fls. 133/134.
- 00093 Processo: 0008920-68.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRELUIA MOREIRA DA COSTA S/A ADVOGADO: 016749PB HEITOR CABRAL DA SILVA, 003854PB VERA LUCIA SERPA DE



JUNTA DA  
Junta a estes autos  
de fl. 161/164  
João Pessoa  
21/9





EXCELENTESSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

-PB.

Processo de nº 0002123-66.2015.815.2001

*10.000.13/06*

*9*

JEAN LUIS RODRIGUES VIEIRA E AMAURY RODRIGUES VITORINO, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador signatário, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que estabelece os parágrafos §§ 1º e 2º do CPC, requerer a juntada da notificação pessoal da intimação das testemunhas para comparecimento a audiência de instrução e julgamento já aprazada.

Entretanto, apesar de não cumprido a regra conforme disposição legal no que se refere a intimação da senhora SEVERINA DANTAS CAMPINA entende que a intimação pessoal com a colheita da assinatura da testemunha supre a obrigação legal.

De outro lado, caso Vossa Excelência não entenda desse modo, comprometem-se os autores a levar à audiência as testemunhas qualificadas nas cartas em anexo, independentemente de intimação, conforme autoriza o § 2º do artigo 455 do CPC.

João Pessoa, 12 de junho de 2019.

*[Handwritten signature]*  
Alan Gomes Patrício  
OAB/PB nº 18.069





Ao (A) Senhor (a): PAULO SERGIO MATOS DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF de nº 69113963449, residente e domiciliado na Rua Elizeu Maul, 892, Torre, João Pessoa – PB;

INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Ação de Usucapião de nº 0002123-66.2015.815.2001 – 4ª Vara Cível de João Pessoa – PB;

Autor: Amaury Rodrigues Vitorino e Jean Luis Rodrigues Vieira;

Nos termos do art. 455, § 1º do Código de Processo Civil serve a presente carta para INTIMAR Vossa Senhoria para comparecer, na qualidade de testemunha, à audiência de instrução e julgamento que será realizada dia 19 de Junho de 2019, às 15h30min (chegar com 30 minutos de antecedência), na 4ª Vara Cível de João Pessoa – PB (Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto), localizada na Av. João Machado, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58013-520.

Caso Vossa Senhoria não compareça ao ato sem motivo justificado será conduzido coercitivamente e responderá pelas despesas do adiamento, conforme estabelece o art. 455, § 5º do Código de Processo Civil.

Dúvidas ou esclarecimentos acessar os meios de contato abaixo.

Fone: 083 9. 8736-3185 (Dr. Alan Gomes Patrício);

E-mail: [alan.advogado.pb@hotmail.com](mailto:alan.advogado.pb@hotmail.com)

João Pessoa, 08 de abril de 2019.

Alan Gomes Patrício

OAB/PB nº 18.069





AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

JU 11561760 5 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

JOÃO DOMES PATRICK

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MUA. WALTER MIBELO DA COSTA, 111 APT. 201

CIDADE / LOCALITE

JOÃO PESSOA

PB

BRASIL  
BRÉSIL

5 8 0 3 8 - 2 0 0

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PAULO SERGIO BARTOS DO NASCIMENTO

ENDEREÇO / ADRESSE

ROA ELIZEU MAUC, 892 TORRE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

JOÃO PESSOA

PB BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

28/05/19

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

29 MAI 2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Maria das Neves Silva do Nascimento

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Genebaldo da Oliveira Barros  
João Pessoa

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Ao (A) Senhor (a): SEVERINA DANTAS CAMPINA, brasileira, inscrita no CPF de nº 396.673.754-04, residente e domiciliado na Cidade Verde, Quadra 92, lote 93, Mangabeira VIII, João Pessoa - PB;



INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Ação de Usucapião de nº 0002123-66.2015.815.2001 - 4ª Vara Cível de João Pessoa - PB;

Autor: Amaury Rodrigues Vitorino e Jean Luis Rodrigues Vieira;

Nos termos do art. 455, § 1º do Código de Processo Civil serve a presente carta para INTIMAR Vossa Senhoria para comparecer, na qualidade de testemunha, à audiência de instrução e julgamento que será realizada dia 19 de Junho de 2019, às 15h30min (chegar com 30 minutos de antecedência), na 4ª Vara Cível de João Pessoa - PB (Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto), localizada na Av. João Machado, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58013-520.

Caso Vossa Senhoria não compareça ao ato sem motivo justificado será conduzido coercitivamente e responderá pelas despesas do adiamento, conforme estabelece o art. 455, § 5º do Código de Processo Civil.

Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser sanado através dos meios de comunicação abaixo:

Fone: 083 9. 8736-3185 (Dr. Alan Gomes Patrício);

E-mail: [alan.advogado.pb@hotmail.com](mailto:alan.advogado.pb@hotmail.com)

João Pessoa, 08 de abril de 2019.

Alan Gomes Patrício  
OAB/PB nº 18.069

Severina Dantas Campina

Scanned by CamScanner





CERTIDÃO

Certifico que a audiência designada para o dia 19/06/2019, pelas 15h30, por ordem da MMª Juíza, foi redesignada para o dia 24 de julho de 2019, pelas 15h30, devendo-se, portanto, proceder as intimações. Dou fé. Em, 01/07/2019.

  
Edvânia M. C. Proença  
Téc. Judiciária

*avulso  
em 16/07/2019  
M. S.*







## CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o boletim nº 169/2019 foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida publicação do despacho ou sentença de fls. 165. Dou fé.

João Pessoa, 02/07/2019

  
Analista/Técnico Judiciário

## CERTIDÃO

Certifico que a Nota de foro contendo os despacho ou sentença de fls. \_\_\_\_\_ foi publicado no Diário da Justiça no dia / /2019. Dou fé.

João Pessoa, / /2019

Analista/Técnico Judiciário





**14. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 184/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)**  
00074 Processo: 0002128-66.2018.815.2001 - JUIZ(A) CÍVEL AUTOR: AMÁRIO RODRIGUES VITORINO ADVGADO: 019089PB ALAN GOMES PATRÍCIO. AUT.: IFAN LUIS RODRIGUES VIEIRA ADVGADO 018069PB ALAN GOMES PATRÍCIO. Despacho: Atividade de instrução designada para o dia 24 de julho de 2019. Hora: 15:30, no sala de audiências do 4ª vara cível do fórum Cível da Capital, devendo as partes observar o horário de 8ª a 20ª horas, de acordo com o art. 236 do CPC.

00075 Processo: 0002660-88.2018.815.2001 - MONITÓRIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA ADVGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REPRESENTANTE LEGAL: BARTOLOMEU JOSE DE ARAUJO PONTES ADVGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: ELI SANGELA FERRETTI DE PAULA FERREIRA Sentença: Intime-se as partes para o teor da sentença (...) CONSTITUIÇÃO DE FÉIÇÃO DIREITO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, conforme art. 792, § 1º, do art. 237, incl. II, art. 46, do CPC, para notificar a requerida ao pagamento de R\$ 4.579,96.

00076 Processo: 0003863-86.2018.815.2001 - MONITÓRIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA ADVGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REPRESENTANTE LEGAL: BARTOLOMEU JOSE DE ARAUJO PONTES ADVGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: ELI SANGELA FERRETTI DE PAULA FERREIRA Sentença: Intime-se a parte (...) cujo valor deverá ser corrigido monetariamente e perito o pagamento das custas e honorários advocatícios de 1% ao mês, aplicados a vencerdo ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

00077 Processo: 0017485-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARENI COM DE ALIMENTOS LTDA ADVGADO: 014903PB JOSE NEI BARRETO JUNIOR. AUT.: MANUEL FERREIRA FILHOLEU: SAELPA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA ADVGADO: 014159PB JALDEIRO RODRIGUES DE ARAÚJO. 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO. Despacho: Intime-se parte por parte recebimento da certidão de crédito, no prazo de 10 dias.

00078 Processo: 0018974-37.2018.815.2001 - BUSCA E APREENSÃO EM AUTOR: ITAPEVA MULTICARTER II RA JUIZADO: SAELPA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA ADVGADO: 014159PB JALDEIRO RODRIGUES DE ARAÚJO. 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO. Despacho: Intime-se parte por parte para manifestarem-se acerca da perícia realizada no prazo comum de 10 dias.

00079 Processo: 0021641-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: ANDRÉ DE VASCONCELOS SENA ADVGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA. AUT.: DAVSÉ DATIVO SENA ADVGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: CONSURTRUDA TENDISSA S/A ADVGADO: 018921BA BRUNO DE ALMEIDA MAIA. 012871PB GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA. REU: FIJI CT APE-EMPREENHIMENTOS IMOBILIAR LTDA ADVGADO: 018921BA BRUNO DE ALMEIDA MAIA. 012871PB GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA. 049247BA MARCUS RENATO S. CARIBE. Sentença: Absorção homologação formulada pelas partes às fls. 349/355, surtindo os efeitos legais, sem a resolução do mérito do processo, nos moldes do art. 487, III, do NCPC. Cautas na forma legal. Honorários conforme pactuado no acordo.

00080 Processo: 0043899-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: COMPLETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ADVGADO: 010027PB JOSE OLAVO C. RODRIGUES. 017417PB CARLA DE FARIAS DUREUX. REPRESENTANTE LEGAL: KENYA DE OLIVEIRA FALBO BITENCOURT ADVGADO: 010027PB JOSE OLAVO C. RODRIGUES. REU: MIRELLA BIANCA DA COSTA ALBUQUERQUE SILVA REU: TERCIANO DOS SANTOS ALBUQUERQUE Sentença: Juízo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, IV, do art. 230, ambos do CPC/15.

00081 Processo: 0043899-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARCO INI EDIFICAÇÕES LTDA ADVGADO: 015607PB CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO. REU: THISENOR LUIZ FRAVONESI S/A ADVGADO: 014132CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO. 016272CE APARECIDA KRINA MEMES DANTAS. Despacho: Intime-se parte por parte para requerer a expedição do alvará, no prazo legal.

00082 Processo: 0061010-77.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: ROSIEL MARQUES DA SILVA ADVGADO: 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BERTUS. REU: VERA CRUZ SEQUORA COSTA S/A Sentença: Juízo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 485, VI, do CPC. - P.R.I.

00083 Processo: 0102327-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: JOSEFA MARCOS DOS SANTOS ADVGADO: 287132SP ALIEN CESAR DE LACERDA. 014041PB KALLIYIA KEYLLA TERROSO CARNEIRO. 017858PB EMILY CESAR DE LACERDA. REU: BANCO BNC S/A ADVGADO: 023256PB ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. 016754PB GUSTAVO CESAR DE SOUZA RAMOS OLIVEIRA. REU: BANCO BRADESOP S/A ADVGADO: 023256PB MARINA BASTOS DA PORCUNGUCLA BENGHI. 017514A WILSON BELCHIOR. 017134A WILSON SALES BELCHIOR. AUT.: BANCO SABAEMIOTE. BANCO CREZ S/A ADVGADO: 02377PB LARISSA ALVES VIEIRA LEITE. 028964BA THAÍS MAHFUZ VEZZI. REU: BANCO MATONE S/A ADVGADO: 017347PB PAULO ROBERTO VIGNA. REU: BANCO VOTORANTIM S/A Sentença: Pedido julgado improcedente. Sentença: (...) REJEITADO. RECLAMANTES E JUÍZO IMPROCEDENTE O PEDICIONÁRIO. Condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais, honor. advocatícios, ressarcindo-lhe a massa beneficiada.

**14. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 17019 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)**  
00084 Processo: 0005159-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE HILTON LINHARES GOMES ADVGADO: 015037PB FELIPE CRISSANTO MONTEIRO NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias, requerer o ar. de direito.

00085 Processo: 0005517-78.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: ALISSIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA ADVGADO: 016483PB MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS. Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias se manifestar nos autos, sob pena de arrematamento.

00086 Processo: 0005621-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO HIPOTECÁRIO ADVGADO: 016968PB ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA. Despacho: Intime-se a parte provida para pagar os honorários periciais no prazo de 15 dias.

00087 Processo: 0014375-04.2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: CICERO CLAYTON DOS SANTOS ADVGADO: 014709PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 06 meses, se manifestar nos autos sob pena de arrematamento.

00088 Processo: 0017141-19.2013.815.2001 - MONITÓRIA AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI ADVGADO: 018157PB TULIO TERCEIRO NETO P. MIRANDA. Despacho: Intime-se a parte autora para querendo no prazo de 15 dias, requerer o ar. de direito.

00089 Processo: 0020527-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: SULAMÉRICA S/A SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A ADVGADO: 018559PB ROBERTO GILSON RAMUNDO FILHO. Despacho: Intime-se a parte provida para pagar as custas finais no prazo de 15 dias, sob pena de protesto e inclusão na dívida ativa.

00090 Processo: 0032946-34.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE DOCUMENTO REU: BANCO BRADESOP S/A ADVGADO: 017344A WILSON SALES BELCHIOR. 017344A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte provida para pagar as custas finais no prazo de 15 dias, sob pena de envio para arrolado e inclusão na dívida ativa.

**15. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 144178 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)**  
00094 Processo: 0019513-26.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSÃO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDENCIADA DO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO ADVGADO: 056864PB GILBERTO BORGES DA SILVA. 010397A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. 018937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. REU: ALEXANDRA DA SILVA PIMENTEL. Despacho: Intime-se a requerida, sob pena de inclusão do nome em dívida ativa, em face da parte do objeto, sem custas e honorários e cargo de cada uma das partes.

00092 Processo: 0018969-98.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVGADO: 011678PB PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI. 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND. 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND. REU: RENOVARE COM E SERVIÇOS LTDA Despacho: Intime-se a parte provida para o pagamento do termo de prestação, (...) a parte requerente para no prazo de 05 dias indicar o endereço dos credores, para efeito de citação e intimação do termo da penhora.

00093 Processo: 0020264-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO ADVGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO. REU: SANA P. ANDRADE E TURISMO LTDA. Despacho: Intime-se a parte provida para fazer sobre a informação dos correios, registrando o que de direito no prazo de 10 dias úteis.

00094 Processo: 0026214-72.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: JOSE CARLOS TEIXEIRA FILHO ADVGADO: 011698PB MARILYN DA CUNHA MELO FILHO. REU: MANAL MANUTENÇÃO ALMOANA DE ALCOBAVES LTDA ADVGADO: 010017PB FABIO BARROS TRINDADE. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que de direito no prazo de 10 dias úteis (proc. retornado do TJ).

00098 Processo: 0002756-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: FRANCISCA FERREIRA FURTADO ADVGADO: 017013PB GAIOS SALES PIMENTEL. REU: CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA ADVGADO: 014208PB LEONARDO ANTONIO CORREIA LIMA DE CARVALHO. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que de direito no prazo de 10 dias úteis (proc. retornado do TJ).

00099 Processo: 0041533-26.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REU: JANINA WEBER VICTOR ADVGADO: 013264PB ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO. 012485PB DENY S. CARNEIRO ROCHA. 018737PB VANNA CARNEIRO DA CUNHA MODOSTO. REU: AIR FRANCE S/A SOCIEDADE AIR FRANCE ADVGADO: 018437PB TATIANA GOUVEIA DA SILVA. 012190PB EDUARDO HENRIQUE FARRAS DA COSTA. 012717PB EDISIO SOUTO NETO. REU: AIR EUROPA LINHAS AÉREAS ADVGADO: 024213PB ELISA FILGUEIRAS S. CAMPOS CANTALICE. 012913PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que de direito no prazo de 10 dias úteis (proc. retornado do TJ).

00100 Processo: 0041533-26.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: JOSE LUIZ BARBOSA ADVGADO: 011582PB JACQUELINE RODRIGUES CHAVES. REU: BANCO FINANSA S/A ADVGADO: 014295PB RICARDO LEITE DE MELO. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que de direito no prazo de 10 dias úteis (proc. retornado do TJ).

00098 Processo: 0086371-15.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: HAJA CONSULTORES CIVIS LTDA ADVGADO: 011428PB LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. REU: JORGE FLAVIO AMARO DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte provida para vir receber os autos que dão causa ao processo, uma vez que será arquivado, no prazo de 10 dias úteis.

00099 Processo: 0007162-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: NEUSA DE ASSIS DIAS ADVGADO: 013830PB DIANA ANGELICA ANDRADE LINS. REU: BANCO ITALCARD S/A ADVGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que de direito no prazo de 10 dias úteis (proc. retornado do TJ).

**16. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)**  
00100 Processo: 0162069-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: FRAZIO FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS LEAL. REU: ADVGADO: 005458PB LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA. 01841PB GERMANA SOUZA ARAUJO. REU: WASHINGTON LUIZ CRUZ DE MELO DRELI. JUIZ: JAIME JAVIER MORAIS VIA ADVGADO: 008276PB ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

**17. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 01/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)**  
00101 Processo: 0004484-54.2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MECATON ENGENHARIA LTDA ADVGADO: 024827PB FREDERICO MATOS BRITO SANTOS. 019389PB RENATA DE ALBUQUERQUE LACERDA. AUT.: JORGE VASCONCELOS DE LIMA ADVGADO: 009579PB PAULO AFFONSO PINTO ZILLI. 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS. REU: SAELPA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA ADVGADO: 010229PB RODRIGO NOBREGA FARIAS. 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO. Despacho: Intime-se as partes para manifestarem-se acerca da perícia realizada no prazo comum de 10 dias.

**12. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 093/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)**  
00102 Processo: 0002924-29.2014.815.2001 - PRESTAÇÃO DE CONTAS AUTOR: GUILHERME MARCONI COELHO DE SOUSA REU: CONDOMÍNIO EMPRESARIAL NEWTON ALMEIDA ADVGADO: 006657PB PAULO GUDES PEREIRA. 016354PB CLOVIS SOUTO GOMARRES JUNIO. 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES. Despacho: Intime-se a parte PROMOTORA para comparecer na 12ª Vara Cível, afim de nomear o ALVARA JUDICIAL que se encontra a disposição.

00103 Processo: 0000906-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: INO CANDIDO BARBOSA REU: IMAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ADVGADO: 017238PB ADILIA DANIELLE NOBREGA FLOR. 016927PB MARYSUNG F. C. R. ALENCAR. 013237PB SANCHIA MARIA F. C. R. ALENCAR. Despacho: Intime-se a parte PROMOTORA para comparecer na 12ª Vara Cível, afim de receber o ALVARA JUDICIAL que se encontra a disposição.

00104 Processo: 0038217-36.2003.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: LEOJAO DUFRERO LTDA ADVGADO: 015579PB MICHELLE XAVIER TRINGUEIRO. 014873PB RODRIGO REGIS PEREIRA. REU: SEVERIANO RAMOS DA SILVA NETO. Despacho: Intime-se a parte AUTORA para comparecer na 12ª Vara Cível, afim de receber o ALVARA JUDICIAL que se encontra a disposição.

00105 Processo: 0071056-70.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: HD CENTER COM DE MATERIAIS DE IMPORTAÇÃO E DESCARTEIEM LTDA ADVGADO: 023826PB ALVARO CHAVES CALDAS. REU: HOSPITAL SAMARITANO LTDA. Despacho: Intime-se a Dr. Avario Chaves Caldas para comparecer na 12ª Vara Cível, afim de nomear o ALVARA JUDICIAL que se encontra a disposição.

**14. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 683/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)**  
00106 Processo: 0008818-57.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO ADVGADO: 013737PB ANA ERKA MAGALHAES GOMES. 015670PB ADRIANA MARIA RODRIGUES. REU: BANCO BANORTE S/A ADVGADO: 001411PB MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES. REU: BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS S/A. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00107 Processo: 0002336-37.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO BRITO CUNHA ADVGADO: 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. 0140307E FELIPE DIEGO PEREIRA DE SOUSA. 035678A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUT.: JOSE SEVERINO DA COSTA BARBOSA ADVGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. AUT.: MARIA APARECIDA DA COSTA BARBOSA DE FIGUEIREDO ADVGADO: 035678A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. AUT.: ANA PAULA DA COSTA BARBOSA ADVGADO: 035678A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. AUT.: JOSE DE LIMA MATEOS ADVGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. AUT.: JOSÉ DE LIMA MATEOS VENEZIANO ADVGADO: 035678A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. AUT.: BANCO DO BRASIL S/A ADVGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES. 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO. 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO. 0121684A RAFAEL SGANZERLA DURAND. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00108 Processo: 0002655-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARIA DE FATIMA CORDEIRO GUEDES ADVGADO: 008952PB JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES. 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO. 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00109 Processo: 0003684-82.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRAZILEIRO S/A ADVGADO: 0161235B CRISTIANO JATIBA DE ALMEIDA. 028999PB ROSANY ARAUJO PARENTE. REU: JOSE MOTA DA SILVA ALVARO ADVGADO: 018559PB CARLOS ANTONIO HARTEMI FILHO E OUTRA. 015882PB BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO. 019528PB CAROL DE ALMEIDA LIMA. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00111 Processo: 0007475-42.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: ANTONIO GABO DO SOBRINHO ADVGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS. AUT.: LEILA DENISE DA SILVA CAVALHO ADVGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS. AUT.: MARIA LUZIA DA SILVA ADVGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS. REU: SULAMÉRICA SEGUROS S/A. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00112 Processo: 0007578-01.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: ANTONIO AMARO DA SILVA ADVGADO: 018724PB RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00113 Processo: 0001921-52.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: HONEL ROBERTO DA SILVA MUNIZ ADVGADO: 004137PB SEVERINO FERREIRA DA SILVA. AUT.: ETIENE ENÉAS DA SILVA ADVGADO: 004137PB SEVERINO FERREIRA DA SILVA. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS E SERVIÇOS ADVGADO: 008994PB FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00114 Processo: 0007502-52.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO SABAEMIOTE BRASILEIRO S/A ADVGADO: 016238PB CRISTIANO JATIBA DE ALMEIDA. 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA. 020412PB SERVIO TULIO DE BARCELOS. REU: EMPORIO SEGURADORA DE VALORES LTDA REU: ELI SON BASTAS RAMOS S/A. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00115 Processo: 0028222-82.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: WILLIAMS DO NASCIMENTO TAVOADO. 007702PB ILZA CLIMA DE LIMA. REU: INTERCEL COM DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ADVGADO: 042662PB FELIPE HASSON. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00116 Processo: 0008712-16.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: GLAUCIO PEREIRA CHAVES ADVGADO: 010295PB ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA. REU: DAC COMERCIO S/A REU: CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA REU: CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVGADO: 023826PB HAROLD WILSON MARTINELLI. 010854PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00117 Processo: 0008716-40.2011.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO BRADESOP FINANCIAMENTOS S/A ADVGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. REU LUIZ JUVENAL GOMES VIEIRA. AO Ordinatário: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

00119 Processo: 0008587-05.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA ADVGADO: 003645PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR. 0165608A JOSE



DATA

Com Voto no Ministério Público

Josefa Rodrigues

(591.116/2019.165)

  
Josefa Rodrigues



TJPS  
RJBO1R15

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS  
PROTOCOLO DE AUTOS CARGA/VISTA AO MP

PAG: 001  
08/07/2019

CARTORIO: 4A. VARA CIVEL

DATA DE REFERENCIA: 08/07/2019

Processo	Classe	Carga ao MP	Devolucao Cartorio
----------	--------	-------------	--------------------

0002123-66.2015.815.2001 USUCAPIAO

08/07/2019

19/07/2019

TOTAL DE PROCESSOS COM CARGA AO MP: 001

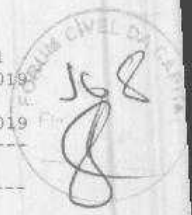
DATA

Recebemos hoje: 19/07/2019 MP

João Pessoa, 19/07/2019

Antônio Carlos (Assinatura)

RECEBIDOS





ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL  
 COMARCA DA CAPITAL  
 JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
 FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO  
 TERMO DE AUDIÊNCIA

**AUDIÊNCIA:** Instrução e Julgamento  
**PROCESSO:** 0002123-66.2015.815.2001  
**NATUREZA JURÍDICA:** USUCAPIÃO Extraordinário  
**DATA:** 24/07/2019  
**HORA:** 15h30  
**JUIZA DE DIREITO:** Silvana Carvalho Soares  
**PARTE AUTORA:** Amaury Rodrigues Vitorino e Jean Luis Rodrigues Vieira  
**ADVOGADO:** Alan Gomes Patrício -- OAB/PB: 18.069

À(s) 24 dia(s) do mês de JULHO do ano de dois mil e dezenove (2019), às 15h30, na sala de audiências da 4ª Vara Cível, situada no edifício do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, nesta Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, foi declarada aberta a Audiência de Instrução. Feito o pregão, verificou-se a presença da parte promovida devidamente acompanhada por seu procurador e do advogado representante da parte autora. **Disse a MM. Juíza:** "Tendo em vista não haver nos autos a ciência do Ministério Público, fica esta audiência redesignada para o dia 09 de outubro de 2019, às 15h30, no Fórum local. Dê-se Ciência ao Ministério Público. Intimados os presentes em audiência. Diligências necessárias. Cumpra-se. E como nada mais foi dito, encerro o presente termo que vai devidamente assinado.

*Jean Luis Rodrigues Vieira*

*Silvana*  
 JUÍZA DE DIREITO

*Amaury Rodrigues Vitorino*

Autor (a)

Promovido (a)

*Alan Gomes Patrício*

Advogado (a) do promovente

Advogado (a) do promovido

*em 06/08/2019*  
*DonP*

